

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PREFEITURAS MUNICIPAIS  
ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

**27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ  
DIVISÃO B**

**REGULAMENTO  
2013**

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**  
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.  
Fone/Fax: (41) 3361-7700  
E-mail: rendimento@sees.pr.gov.br  
Site: www.esporte.pr.gov.br

## **GOVERNO DO PARANÁ**

CARLOS ALBERTO RICHIA Governador do Estado

### **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN Secretário de Estado do Esporte  
DIEGO GURGACZ Diretor Geral  
LEOPOLDO VENDRAMI Assessor Coordenação Regional  
JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS Gestor da Área de Esporte  
LUÍS ANTONIO COSTENARO Coordenador de Esporte  
LUCIANO COSTENARO DE OLIVEIRA Assessor Técnico-Jurídico  
JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA Assessor de Imprensa  
VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA Chefe da Divisão de Esporte de Rendimento

### **IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**

LISSANDRO MOISES DORST Diretor Presidente

### **REGIONAIS DE ESPORTE**

ROSANGELA MARIA POMPO KOCH Campo Mourão  
ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA Cascavel  
AURELIANO JOSÉ DA SILVA FILHO Cornélio Procópio  
PAUL JULIUS STANGANELLI Curitiba  
VANESSA PINTO MIRANDA Foz do Iguaçu  
CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO Guarapuava  
HILTON CESAR CARVALHO DA COSTA Ivaiporã  
VILMAR APARECIDO CAUS Londrina  
ROBERTO GARCIA NEVES Maringá  
VALDETINO RAFAEL DA SILVA Pato Branco  
MIGUEL DOMBROWSKI Ponta Grossa  
MAURO MAURI MAIORKI Toledo  
PEDRO LUCAS PINHEIRO Umuarama

### **DIVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO**

AGNALDO LUIZ BALDO Coordenação Técnica JOJUP's  
JUAREZ RIBEIRO TABORDA Assessoria Administrativa  
LUIZ FERNANDO OLIVO Projeto Arbitragem  
NEWTON TRINDADE JUNIOR Coordenação Técnica JAP's  
RICHARDE CESAR SALVADOR Coordenação Técnica JAP's  
VITOR DOMINGOS MARTINEZ Coordenação Técnica JOJUP's

## **27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - DIVISÃO B**

### **MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE**

Comunidade Esportiva do Paraná

Para que o esporte tenha sucesso, precisamos acreditar que vale a pena.

Assim pensa o Governo do Estado, assim pensa o Governador Beto Richa. Desde 2011 mudamos a forma de atrelar o esporte tão somente às competições.

Esporte é mais que isso. Esporte é investir na capacitação de profissionais que possam usar a estrutura que existe em cada município, em cada bairro. Esporte é investir na permanência dos nossos atletas, valorizando o trabalho de base em todas as modalidades.

Fazer esporte é investir na modernização, aplicando ciência no desenvolvimento de atletas, é oportunizando atualizações, melhorando praças esportivas.

Conceituar esporte hoje no Paraná é muito mais complexo. Esporte é tudo... é saúde, é patriotismo, é civismo, é educação, é inclusão social, é amizade, é inclusive uma disputa sadia dentro de um tatame, uma quadra, um campo.

Com esse novo conceito de esporte é que fortalecemos ainda mais nossos melhores produtos: Os Jogos da Juventude e Abertos do Paraná.

Tivemos dois anos de intensa melhoria. Desmembramos as fases finais das duas divisões, implantamos e resgatamos modalidades tradicionais. Nossa intenção sempre foi fazer o melhor e contamos com a compreensão dos municípios, das secretarias e departamentos de esportes que acreditaram que a nova política esportiva do Estado é comprometida com o desenvolvimento do esporte paranaense, tão somente.

Nosso desejo é que 2013 seja o ano mais produtivo do esporte paranaense, com a melhor edição dos Jogos Abertos da história, na divisão B em Apucarana e na divisão A na cidade de Cascavel. E só é possível ter os JAPs competitivos se tivermos um celeiro onde a nova safra se apresenta, por isso é tão importante a realização dos Jogos da Juventude em Umuarama.

A mensagem que fica é de otimismo, de aproveitarmos o momento mágico que o esporte está vivendo. Façam destas competições as mais importantes das suas vidas. Dediquem o esforço máximo para fazermos do Paraná uma potência esportiva.

Que a disciplina, a raça e dedicação prevaleçam no espírito esportivo. Bom jogos a todos!

**EVANDRO ROGÉRIO ROMAN**  
Secretário de Estado do Esporte do Paraná

## 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/2013 - DIVISÃO B

### ÍNDICE GERAL

DIRIGENTES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE	02
MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE	03
INDICE	04
<b>REGULAMENTO GERAL</b>	<b>05</b>
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	05
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	05
TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	06
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	06
SEÇÃO I – DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	06
SEÇÃO II – DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	06
SEÇÃO III – DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	06
CAPÍTULO III - DO CONGRESSO	07
SEÇÃO I – DA SESSÃO PRELIMINAR	07
SEÇÃO II – DA SESSÃO TÉCNICA	07
SEÇÃO III – DA SESSÃO ESPECIAL	07
SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	08
CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS	08
SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE	08
SEÇÃO II – DA VOTAÇÃO DE SEDE	08
SEÇÃO III – DA DESISTÊNCIA DE SEDE	09
SEÇÃO IV – DOS MUNICÍPIOS SEDES E DATAS DE REALIZAÇÃO	09
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATA E HORÁRIOS	10
SEÇÃO I – DA INSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES	10
SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO	10
SEÇÃO III – DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRELIMINAR	12
SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS	12
CAPÍTULO VI- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES	13
SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	13
SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS	13
SEÇÃO III – DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA ATLETAS REGISTRADOS EM ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	14
SEÇÃO IV - DOS VÍNCULOS DOS ATLETAS COM O MUNICÍPIO	15
SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS CONVIDADOS	15
SEÇÃO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES	16
SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	16
SEÇÃO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	16
SEÇÃO IX - - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	17
CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	18
SEÇÃO I – FASE REGIONAL	18
SEÇÃO II – FASE FINAL	19
CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA	19
CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO	20
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	21
CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS	24
SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES	24
SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO REFEITÓRIO/ALIMENTAÇÃO	25
SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS	25
<b>REGULAMENTO TÉCNICO</b>	<b>27</b>
FORMAS DE DISPUTAS PARA A FASE REGIONAL	27
REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	32
CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	33
CAMPEONATO DE FUTEBOL	34
CAMPEONATO DE FUTSAL	36
CAMPEONATO DE HANDEBOL	38
CAMPEONATO DE VOLEIBOL	40
CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA	42
CAMPEONATO DE XADREZ	44
ANEXO I	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE SEDE	48
ANEXO II	
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATAS E PRAZOS	49
ANEXO III	
ENDEREÇOS - SEES /CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ	50

## 27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/2013 – DIVISÃO B

### REGULAMENTO GERAL

#### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B, manifestação do desporto, organizados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte, contando com o apoio das Prefeituras Municipais e Entidades de Administração do Desporto do Paraná, regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte - CEE e demais autoridades públicas, no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Regulamento tratará somente dos **27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B"**.

**Parágrafo Segundo** - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão "B", formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

**Art. 2º.** As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelo Conselho Estadual de Esporte - CEE.

**Art. 3º.** Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes as denominações Secretaria de Estado do Esporte ou SEES, Escritórios Regionais do Esporte ou EREs, 27º Jogos da Juventude do Paraná ou JOJUPS.

#### TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

**Art. 4º.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão "B" assenta-se nos princípios decorrentes da política do Governo do Paraná para o desenvolvimento do esporte e do lazer. São eles: da soberania, da autonomia, da democratização, da liberdade, do direito social, da diferenciação, da identidade nacional, da educação, da qualidade, da descentralização, da segurança e da eficiência.

#### TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**Art. 5º.** São objetivos dos 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão "B":

- a. Promover a integração socioesportiva entre várias representações municipais, e as pessoas que as integram;
- b. Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão paranaense como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c. Compensar os efeitos nocivos da vida moderna, contribuindo para a preservação e promoção da saúde humana;
- d. Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e. Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- f. Interagir com os demais segmentos afins que contribuem no desenvolvimento do esporte do Paraná.
- g. Redimensionar os valores sócio-culturais-esportivos dos participantes, através da democratização de práticas esportivas;
- h. Realizar competição com qualidade técnica que possibilite o encaminhamento de estudantes-atletas, técnicos e dirigentes ao esporte de rendimento.

## **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

### **CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**

**Art. 6º.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão “B” são administrados pela Secretaria de Estado do Esporte com a participação da comunidade esportiva do Estado, que através de encontros de dirigentes esportivos discutem os rumos a serem tomados nesta competição, respeitando as prioridades estabelecidas no Plano de Governo e na Política Estadual de Esporte, desde que em consonância com o orçamento do Estado.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos do disposto neste artigo entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural dos 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão “B”, elaboradas a partir de critérios técnicos e científicos.

### **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA**

**Art. 7º.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná são organizados, dirigidos e/ou supervisionados pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte, com a coparticipação da Prefeitura/Órgão Esportivo Municipal, através da Comissão Executiva Municipal, integrando estas a Comissão Central Organizadora, na Fase Regional e na Fase Final.

**Parágrafo Único** - Para efeito deste Regulamento são consideradas equivalentes as expressões Comissão Técnica ou CT, Comissão Executiva Municipal ou CEM e Comissão Central Organizadora ou CCO.

#### **SEÇÃO I - DA COMISSÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

**Art. 8º.** A Comissão Técnica para cada uma das fases dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” será composta por membros da Secretaria de Estado do Esporte e outros participantes, constituída conforme estabelece caderno de encargos.

#### **SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**

**Art. 9º** O Município sede constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - Todas as competências da CEM estão contidas no Caderno de Encargos, firmado entre a Secretaria de Estado do Esporte e as Prefeituras Municipais sedes das fases Regional e Final dos 27º Jogos da Juventude do Paraná para o presente ano.

**Art. 10.** Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da Secretaria de Estado do Esporte e demais parceiros.

**Art. 11.** A estrutura organizacional e funcional da CEM será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vistoria e nos atos subsequentes expedidos pela Secretaria de Estado do Esporte.

#### **SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS JUDICANTES**

**Art. 12.** A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado, através da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, será exercida pelos seguintes órgãos:

- a. Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD).
- b. Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD).
- c. Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

**Parágrafo Único** - Durante a realização dos 27º Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final), atuará de forma específica e efetiva o Tribunal Especial de Justiça Desportiva, sem prejuízo dos demais órgãos judicantes.

### CAPÍTULO III - DO CONGRESSO

**Art. 13.** Durante a realização dos 27º Jogos da Juventude do Paraná, os municípios participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da Secretaria de Estado do Esporte, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - Cada município inscrito poderá ser representado por qualquer um dos dirigentes devidamente credenciados e regularmente inscrito em sua delegação, durante as várias sessões do Congresso.

**Parágrafo Segundo** - Um dirigente esportivo municipal não poderá representar mais do que um município e um município não poderá ser representado por mais de um dirigente nas Sessões do Congresso.

**Parágrafo Terceiro** - Para as Sessões do Congresso, o não comparecimento do município participante implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer uma das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

**Parágrafo Quarto** - As questões omissas de natureza regulamentar, que requeiram solução imediata, serão resolvidas pelos representantes da Secretaria de Estado do Esporte.

**Art. 14.** O Congresso abrange todas as fases dos 27º Jogos da Juventude do Paraná, compreendendo as seguintes sessões:

- a. Sessão Preliminar
- b. Sessão Técnica
- c. Sessão Especial
- d. Sessão Extraordinária

#### SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

**Art. 15.** A Sessão Preliminar é a sessão que precede a realização dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B":- Fase Regional e Final

- a) **Parte Solene:** Dirigida pela Comissão Executiva Municipal;
- b) **Parte Técnica:** Dirigida pela Comissão Técnica.

**Parágrafo Primeiro** - A presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar será **facultativa**.

#### SEÇÃO II - DA SESSÃO TÉCNICA

**Art. 16.** A Sessão Técnica é destinada a definir padrões de condução da competição, elaboração de grupos/chaves (tecnicamente e/ou por meio de sorteio) e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

**Parágrafo Primeiro** - A realização das Sessões Técnicas ficará a critério da Comissão Técnica dos jogos.

**Parágrafo Segundo** - Serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no "caput" deste artigo.

**Parágrafo Terceiro** - Cada sessão será dirigida por um representante da Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte e um representante da respectiva Entidade de Administração do Desporto.

#### SEÇÃO III - DA SESSÃO ESPECIAL

**Art. 17.** A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subsequentes nas diversas modalidades esportivas.

**Parágrafo Único** - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no "caput" deste artigo.

## **SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 18.** A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente aos 27º Jogos da Juventude do Paraná que não sejam objeto específico de deliberação das demais sessões.

**Art. 19.** A Sessão Extraordinária será convocada pela Comissão Técnica ou por 2/3 (dois terços) dos representantes municipais credenciados para os jogos da respectiva fase.

**Parágrafo Primeiro** - A solicitação de convocação por parte dos municípios nos termos do “caput” deste artigo será formalizada por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

**Parágrafo Segundo** - A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

## **CAPÍTULO IV - DA SEDE DOS JOGOS**

### **SEÇÃO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEDE**

**Art. 20.** Aos municípios legalmente constituídos no Estado do Paraná, mediante ofício do Prefeito Municipal, é facultado solicitarem a sede dos Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” para as fases Regional e Final.

**Parágrafo Primeiro** - Os ofícios em papel timbrado das Prefeituras Municipais, solicitando as sediações para a Fase Regional 2014 e a Fase Final 2014 e 2015, deverão ser entregues até as datas abaixo estipuladas, sendo que, em anexo deverá ser encaminhado relatório informando sobre as instalações esportivas (conforme modelo disponibilizado no site [www.jogosdajuventude.pr.gov.br](http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br)), equipamentos e de alojamentos do município.

1. **Fase Regional - 02/07/2013**
2. **Fase Final - 03/09/2013**

**Parágrafo Segundo** - Após a decisão da respectiva votação, uma Comissão de Vistoria composta por representantes da Secretaria de Estado do Esporte e dirigentes esportivos terá a responsabilidade de realizar vistoria no Município sede vencedor. Esta comissão emitirá um relatório circunstancial das condições técnicas, infraestrutura geral (instalações esportivas, equipamentos e alojamentos) e demais itens necessários à realização dos jogos, que será submetido aos dirigentes esportivos para homologação da votação.

**Parágrafo Terceiro** - Caso após a Sessão Preliminar não haja município pleiteante para sediar qualquer uma das fases, ficará a critério da Secretaria de Estado do Esporte a forma de indicação e homologação do Município sede.

**Art. 21.** Os municípios pleiteantes à sede deverão minimamente, no momento da solicitação, dispor das instalações e equipamentos relacionados no Anexo I deste Regulamento, além de estarem cientes das responsabilidades contidas no Caderno de Encargos dos 27º Jogos da Juventude do Paraná – Divisão “B” para o ano em questão.

**Art. 22.** Caso o Município sede não ofereça condições para a realização de qualquer uma das modalidades esportivas dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” ficará a critério da Secretaria de Estado do Esporte, ouvido o Município sede, a realização ou não da referida competição, dentro do disposto neste Regulamento. O Município sede em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, poderá definir outro local para a realização das disputas, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público. Todo o ônus relativo à realização desta competição ficará a cargo do Município sede.

### **SEÇÃO II - DA VOTAÇÃO DE SEDE**

**Art. 23.** As votações para definição dos Municípios sede para a Fase Regional e Fase Final de 2014/2015 ocorrerão no primeiro dia competição (sábado) na Comissão Central Organizadora / CCO, no período das 09h00 às 17h00, e serão realizadas através de votação secreta.



**Parágrafo Primeiro** - Terão direito a voto os municípios participantes da Fase Regional e/ou Final dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" em 2013. Este voto poderá ser efetivado pelo Prefeito Municipal, Dirigente Esportivo Municipal ou pessoa regularmente inscrita pelo município participante, sendo 01 (um) voto por município.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito de votação será declarado vencedor o município que obtiver a maioria simples dos votos. Em caso de empate na votação, a mesma deverá ser repetida no prazo máximo de 01 dia. Persistindo o empate a decisão caberá a Secretaria de Estado do Esporte, considerando a conveniência técnica, administrativa, de patrocínio e interesse público.

### SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

**Art. 24.** Os Municípios sedes da Fase Regional e Final 2014 poderão desistir da sede até o dia **05 de dezembro de 2013**, devendo apresentar as justificativas por escrito à Secretaria de Estado do Esporte que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

**Parágrafo Único** - A desistência da sede fora do prazo previsto no "caput" deste artigo ocasionará o encaminhamento de relatório à Justiça Desportiva para apuração de eventual responsabilidade desportiva do município desistente.

**Art. 25.** No caso de desistência do Município sede a Secretaria de Estado do Esporte emitirá um convite aos municípios que concorreram à respectiva sede, obedecendo a sequência do resultado da votação realizada para a definição da sede da respectiva fase.

**Parágrafo Único** - Caso os municípios convidados não se pronunciem favoráveis a sede, a Secretaria de Estado do Esporte emitirá um ofício a todos os municípios em condições de sediar o referido evento. Não aparecendo municípios interessados o evento poderá ser cancelado por falta de Município sede.

### SEÇÃO IV - DOS MUNICÍPIOS SEDE E DATAS DE REALIZAÇÃO

**Art. 26.** São considerados os Municípios sedes da Fase Regional e da Fase Final dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B, com as respectivas datas de realização em 2013:

FASE REGIONAL	MUNICÍPIOS SEDE	DATA DE REALIZAÇÃO
REGIÃO 1	PONTAL DO PARANÁ	19 A 25/07/2013
REGIÃO 2	CASTRO	
REGIÃO 3	BANDEIRANTES	
REGIÃO 4	APUCARANA	
REGIÃO 5	NOVA LONDRINA	
REGIÃO 6	CIANORTE	
REGIÃO 7	GOIOERE	
REGIÃO 8	CORBÉLIA	
REGIÃO 9	MANGUEIRINHA	
REGIÃO 10	A DEFINIR	
REGIÃO 11	ASSIS CHATEAUBRIAND	
REGIÃO 12	IVAIPORÃ	
FASE FINAL	UMUARAMA	20 A 26/09/2013

Parágrafo único – Para os anos de 2014 e 2015, segue abaixo:

FASE FINAL	A DEFINIR	2014
FASE FINAL	A DEFINIR	2015

## CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS

### SEÇÃO I – DAS INSCRIÇÕES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

**Art. 27.** Todos os municípios participantes dos **27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B”** deverão fazer suas inscrições de modalidades, atletas e dirigentes, conforme o estabelecido no presente Regulamento. Caso não o façam estarão impossibilitados de participar do evento no presente ano. As inscrições de modalidades, atletas e dirigentes somente serão aceitas nas SEES/Regionais do Esporte nos seguintes e-mails:

- a) Municípios Região 01: [jojupsreg1@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg1@sees.pr.gov.br)
- b) Municípios Região 02: [jojupsreg2@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg2@sees.pr.gov.br)
- c) Municípios Região 03: [jojupsreg3@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg3@sees.pr.gov.br)
- d) Municípios Região 04: [jojupsreg4@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg4@sees.pr.gov.br)
- e) Municípios Região 05: [jojupsreg5@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg5@sees.pr.gov.br)
- f) Municípios Região 06: [jojupsreg6@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg6@sees.pr.gov.br)
- g) Municípios Região 07: [jojupsreg7@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg7@sees.pr.gov.br)
- h) Municípios Região 08: [jojupsreg8@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg8@sees.pr.gov.br)
- i) Municípios Região 09: [jojupsreg9@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg9@sees.pr.gov.br)
- j) Municípios Região 10: [jojupsreg10@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg10@sees.pr.gov.br)
- k) Municípios Região 11: [jojupsreg11@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg11@sees.pr.gov.br)
- l) Municípios Região 12: [jojupsreg12@sees.pr.gov.br](mailto:jojupsreg12@sees.pr.gov.br)

**Art. 28.** Os municípios deverão proceder a inscrição através de **Mapa de Inscrição de Modalidade** (disponível no site [www.jogosdajuventude.pr.gov.br](http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br)) informando quais as modalidades/sexo irão participar, o mesmo deve estar assinado pelo Prefeito ou Dirigente Esportivo Municipal e ser enviado através dos e-mails relacionados no **Art. 27**.

- a. **FASE REGIONAL:** Inscrição **obrigatoriamente até às 18h do dia 30/04/2013.**
- b. **FASE FINAL:** Inscrição **obrigatoriamente até às 18h do dia 03/09/2013.**

**Parágrafo Primeiro** – As modalidades esportivas que serão disputadas nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” (Regional / Final), com o respectivo número máximo de atletas permitido por modalidade e sexo, são as seguintes:

CATEGORIA	FASE	MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	BASQUETEBOL	12	12
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	FUTEBOL	xxxxx	22
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	FUTSAL	12	12
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	HANDEBOL	16	16
COLETIVA	REGIONAL/FINAL	VOLEIBOL	12	12
COLETIVA	FINAL	VOLEI DE PRAIA	06	06
<b>INDIVIDUAL</b>	<b>FINAL</b>	<b>SKATE*</b>	<b>A DEFINIR</b>	<b>A DEFINIR</b>
INDIVIDUAL	FINAL	XADREZ	06	06

**Parágrafo Segundo** – As modalidades assinaladas com **asterisco (\*)** no quadro acima, serão modalidade de apresentação no ano de 2013 nos **27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B”**, **portanto as inscrições de equipes e atletas, regulamento técnico e formula de disputa será de organização, divulgação e execução pela federação de cada modalidade.**

**Parágrafo Terceiro** - Será aceito a inscrição de município em débito com a Justiça Desportiva, desde que o mesmo seja pago até o momento de sua participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” junto ao Departamento Financeiro da Secretaria de Estado do Esporte ou à Coordenação Financeira/SEES da competição. Caso o município não regularize seu débito estará sujeito à sanção por participação irregular nos termos do COJDD.

### SEÇÃO II – DA DOCUMENTAÇÃO

**Artigo 29.** Os municípios inscritos deverão enviar através dos e-mails relacionados no **Artigo 27**, os documentos (disponível no site [www.jogosdajuventude.pr.gov.br](http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br)) a seguir:

**a. FASE REGIONAL: Obrigatoriamente até às 18h do dia 02/07/ 2013**

1. Mapa de confirmação de Município/equipe com as seguintes informações:
  - i. Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo;
  - ii. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
  - iii. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
2. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede para 2014;

**b. FASE FINAL: Obrigatoriamente até às 18h do dia 03/09/2013**

1. Mapa de confirmação de Município/equipe com as seguintes informações:
  - i. Relação Nominal de Dirigentes por modalidade/sexo;
  - ii. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Restaurante da Organização;
  - iii. Quantidade de Atletas/Dirigentes por modalidade/sexo que utilizarão Alojamento da Organização;
2. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede para 2014;
3. Ofício da Prefeitura Municipal contendo Solicitação de Sede para 2015;

**Parágrafo Único** - Em caso da não confirmação da participação de municípios/equipes regularmente inscritos, será encaminhado relatório aos órgãos da Justiça Desportiva para as devidas providências.

**Art. 30.** Os municípios poderão inscrever em suas respectivas delegações as seguintes comissões com o respectivo número máximo de dirigentes, O Chefe de Delegação e os Assessores serão os responsáveis perante a Comissão Central Organizadora de todos os atos legais e administrativos da sua Delegação:

<b>COMISSÃO DIRIGENTE</b>				
CHEFE DELEGAÇÃO	01			
ASSESSORES	02			
<b>COMISSÃO TÉCNICA</b>				
MODALIDADES	Nº TÉCNICOS		Nº AUX. TÉCNICOS	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
BASQUETEBOL	01	01	01	01
FUTEBOL	XXXX	01	XXXX	XXXX
FUTSAL	01	01	XXXX	XXXX
HANDEBOL	01	01	01	01
VOLEIBOL	01	01	01	01
VOLEI DE PRAIA	01	01	XXXX	XXXX
XADREZ	01	01	XXXX	XXXX
<b>PREPARADOR FISICO</b>	05			
<b>COMISSÃO MÉDICA</b>				
MÉDICO	02			
FISIOTERAPEUTA	10			
<b>COMISSÃO APOIO GERAL</b>				
MASSAGISTAS	05			
JORNALISTAS	02			
SEGURANÇAS	03			
MOTORISTAS	03			

**Parágrafo Primeiro** – As Comissões Técnicas das modalidades esportivas obedecerão ao estabelecido na regra específica de cada modalidade.

**Parágrafo Segundo** – Serão permitidas a qualquer momento inclusões ou substituições de participantes nas Comissões: Dirigente, Técnica, Médica e de Apoio Técnico e Geral.

**Parágrafo Terceiro** – As solicitações para inclusão ou substituição dos dirigentes deverão ser feitas mediante documento assinado pelo Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos e cuja autorização será emitida em um prazo de até 02horas após a solicitação.

### **SEÇÃO III – DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PRELIMINAR**

**Art. 31.** As Sessões Preliminares dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B”: serão realizadas em locais a serem designados pelos Municípios sede, em conjunto com a Secretaria de Estado do Esporte, nas seguintes datas:

#### **Fase Regional: 09/07/2013**

14h - Parte Solene: dirigida pela Comissão Executiva Municipal

14h30 - Apresentação dos Municípios candidatos à sede para 2014.

15h - Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:

- Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas;
- Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

#### **Fase Final: 10/09/2013**

10h - Parte Solene: dirigida pela Comissão Executiva Municipal

10h30 - Apresentação dos Municípios candidatos à sede para 2014.

11h - Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:

- Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas;
- Dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

**Parágrafo Primeiro** - A realização da Sessão Preliminar da Fase Final será transmitida via internet pela TVSEES.

**Parágrafo Segundo** - Sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas e dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição.

**Parágrafo Terceiro** – A presença do representante municipal devidamente credenciado e inscrito pelo município na respectiva Sessão Preliminar será **facultativa**.

### **SEÇÃO IV – DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS**

**Art. 32.** Os municípios inscritos e confirmados deverão enviar através dos e-mails relacionados no **Art. 27**, as inscrições dos atletas conforme itens abaixo:

#### **a. FASE REGIONAL: Obrigatoriamente até às 18h do dia 15/07/2013**

1. Arquivo do Sistema de Organização de Competições oferecido pela SEES, através do site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), com os dados dos atletas participantes das seguintes modalidades coletivas: Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
2. Relação (em PDF de Atletas confirmados para a competição através do Sistema de Organização de Competições) emitida pelo programa oferecido pela SEES, das modalidades citadas no item 01;

#### **b. FASE FINAL: Obrigatoriamente até às 18h do dia 16/09/2013**

1. Arquivo do Sistema de Organização de Competições oferecido pela SEES, através do site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), com os dados dos atletas participantes das seguintes modalidades coletivas: Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez;
2. Relação em PDF de Atletas confirmados para a competição através do Sistema de Organização de Competições emitida pelo programa oferecido pela SEES, das modalidades citadas no item 01;
3. Ficha de Confirmação de Atletas (conforme modelo postado no site [www.jogosdajuventude.pr.gov.br](http://www.jogosdajuventude.pr.gov.br)) para a modalidade de Xadrez;

**Parágrafo Primeiro**- Para efeito de inscrição de atletas por modalidade/sexo deverão ser obedecidos os números máximos permitidos indicados no **Art. 28**. Caso este limite seja extrapolado, não serão confirmados os últimos atletas excedentes na Relação Impressa ou Ficha de Confirmação de Atletas.

**Parágrafo Segundo** – Cada atleta poderá ser inscrito e participar em até 02 modalidades esportivas no máximo, sendo uma coletiva e uma individual, desde que seja pelo mesmo município.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os municípios deverão indicar nas inscrições, quais os critérios de identificação dos atletas com o município (**vínculo**). Caso não o façam será encaminhado relatório à Justiça Desportiva para providências.

**Parágrafo Quarto** – Nas inscrições dos **atletas Convidados do Paraná** que não sejam aqueles participantes da competição da Divisão “B”, deverá ser observada a indicação “**CONVIDADO-PARANÁ**” e o nome do município ao qual pertence o atleta. Nas inscrições dos atletas Convidados da Divisão “B” deverá ser observada a indicação “**CONVIDADO-REGIONAL**” e também o nome do município em que o atleta participou competição da Divisão “B”. Caso não seja efetivada esta formalidade, será encaminhado relatório à Justiça Desportiva referente ao fato ocorrido.

**Parágrafo Quinto** – O atleta que for inscrito ou convidado por mais de um município optará apenas por um, sendo que esta opção se dará a partir do momento em que o mesmo estiver competindo à disposição do município que escolheu.

**Parágrafo Sexto** – A qualquer tempo a Secretaria de Estado do Esporte poderá rever os processos de inscrição. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

**Parágrafo Sétimo** – Responderão pelas inscrições de que trata este artigo e seus parágrafos, o Dirigente Esportivo Municipal e/ou Técnico da respectiva modalidade esportiva.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS E DIRIGENTES**

### **SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 33.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” serão disputados por seleções municipais, nos sexos feminino e masculino, com atletas nas faixas de idades descrita a seguir:

**Parágrafo Primeiro** – Será permitida a participação de atletas por modalidade/sexo nas seguintes faixas etárias:

<b>MODALIDADES</b>	<b>FAIXAS ETÁRIAS</b>
BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA.	NASCIDOS ENTRE 1996 E 1999
XADREZ	NASCIDOS ENTRE 1996 E 2000 Podendo até 02 (dois) atletas nascidos entre 2001 e 2002

**Parágrafo Segundo** – Para a modalidade de **XADREZ** em função do empareiramento, o atleta que estiver inscrito por mais de um município terá o prazo até a Sessão Técnica da modalidade, onde deverá comparecer pessoalmente para fazer sua opção por qual município irá participar. Caso não o faça estará impedido de participar da competição.

**Parágrafo Terceiro** – Considera-se a disposição do município o atleta que participar de jogo do referido município, anotado pela arbitragem em súmula ou documento correspondente.

**Parágrafo Quarto** – As questões de natureza contratual dos atletas participantes, devem ser dirimida entre contratante e contratada, não sendo objeto de análise pela Justiça Desportiva e pela SEES.

**Parágrafo Quinto** – Será de inteira responsabilidade dos atletas, dirigentes e municípios participantes, a irregularidade da participação de atleta por dois ou mais municípios na mesma competição.

**Parágrafo Sexto** – A qualquer tempo a Secretaria de Estado do Esporte poderá rever os processos de participação. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

### **SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 34.** Todos os atletas participantes nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” deverão estar matriculados até a data de **30 de Abril de 2013** em estabelecimentos de ensino regular fundamental,

médio, pós-médio regular ou ensino superior regular do Estado do Paraná e com frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição da respectiva fase Final, com exceção para os inclusos no Parágrafo Terceiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Quando solicitado pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte ou pela Justiça Desportiva, os municípios terão o prazo de até 04 horas para a indicação do nome dos estabelecimentos de ensino nos quais os seus atletas estejam matriculados.

**Parágrafo Segundo** - Estarão impedidos de participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", atletas que estejam participando de qualquer tipo de curso à distância que não tenha necessidade de frequência mínima.

**Parágrafo Terceiro** - Os atletas que já concluíram o Ensino Médio no **Estado do Paraná** e que não estão mais estudando, poderão participar da competição utilizando um dos vínculos citados no **Art. 36**.

**Parágrafo Quarto** - Os atletas que não concluíram o Ensino Médio no Estado do Paraná e que não estão estudando no Paraná, não poderão participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná.

### **SEÇÃO III – DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA ATLETAS REGISTRADOS EM ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

**Art. 35. Todos os Atletas federados / confederados** poderão participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", desde que estejam ligados (registrados, filiados ou transferidos) até a data de **28 de maio de 2013**, somente à Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga), **tendo participado no presente ano em uma competição promovida pela referida entidade antes de sua participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B"**. Os atletas deverão manter seus registros, filiações e/ou transferências na respectiva entidade do Paraná, e tão somente do Paraná, até o encerramento da sua participação na competição.

**Parágrafo Primeiro** - Entende-se por Entidade de Administração do Desporto a entidade filiada e que represente a Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná.

**Parágrafo Segundo** – Expirado o prazo estabelecido no caput deste artigo o atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para outra Entidade de Prática do Desporto (Clube, Associação) **de outro município do Paraná, estará apto a competir utilizando um dos vínculos estabelecido nos três primeiros parágrafos do Art. 36**, e deverá ter participado no presente ano de uma competição promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto do Paraná, antes de sua participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B". **O atleta que realizar uma transferência para fora do estado não poderá participar do 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B"**.

**Parágrafo Terceiro** - Os prazos fixados estão estipulados para atletas federados / confederados de modalidades coletivas e modalidades individuais.

**Parágrafo Quarto** - O caput deste artigo somente será válido caso o atleta federados / confederados participe no evento na mesma modalidade à qual é filiado.

**Parágrafo Quinto** - Estarão liberados do parágrafo primeiro deste artigo os atletas federados / confederados da modalidade de **VOLEI DE PRAIA**, em razão da impossibilidade de transferência entre as Entidades de Administração do Desporto Estaduais. Estes atletas registrados em outro Estado e/ou País somente poderão participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "A", desde que comprovem domicílio pessoal no Estado do Paraná desde 01 de abril de 2012 (data mínima). Caso seja solicitado pela Secretaria de Estado do Esporte ou pela Justiça Desportiva, esta comprovação poderá ser realizada através dos documentos a seguir relacionados, apresentados num prazo máximo de até 04 horas após o pedido:

- a) Histórico escolar do atleta dos anos de 2012 e 2013;
- b) Comprovantes de residência desde 01/04/2012;
- c) Carteira de trabalho assinada desde 01/04/2012;

**Parágrafo Sexto - (PRAZO DE CARÊNCIA)** Poderão participar atletas inativos, registrados (federados / confederados) no Estado do Paraná ou em outro Estado e/ou País, desde que não tenham participado de nenhuma competição promovida por Entidade de Administração do Desporto pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos antes da realização dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" e que também se enquadrem em um dos três primeiros parágrafos do **Art. 36**.

## SEÇÃO IV - DOS VÍNCULOS DOS ATLETAS COM O MUNICÍPIO

**Art. 36.** Para efeito de participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" são considerados atletas do **município** os que se enquadrem em um dos parágrafos abaixo:

**Parágrafo Primeiro - Estar matriculado** até a data de **30 de Abril de 2013**, em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **município**. Por ocasião da competição deverá ter frequência mínima de 75% a partir da data de matrícula até o início da competição. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de **outro município**, não poderá utilizar deste elo de identificação com o **município**.

**Parágrafo Segundo** - Possuir **domicílio familiar no município** até a data de **28 de maio de 2013**. Entende-se como domicílio familiar o local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município não poderá utilizar deste elo de identificação com o **município**.

**Parágrafo Terceiro** - Ter nascido no **município**.

**Parágrafo Quarto** - Estar **federado e confederado** por uma Entidade de Prática do Desporto (Clube/Associação) sediada no **município**, junto à Entidade de Administração do Desporto do Paraná (Federação/Liga) da respectiva modalidade pela qual participará no 27º Jogos da Juventude do Paraná, até a data de **28 de maio de 2013**, tendo participado no presente ano em uma competição promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto, antes de sua participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B".

- a) Entende-se por Entidade de Administração do Desporto a entidade representante da Confederação Brasileira da modalidade no Estado do Paraná.
- b) **Expirado o prazo** estabelecido no parágrafo quarto o **atleta que se transferir, for cedido por empréstimo temporário ou qualquer outro recurso semelhante para** outra Entidade de Prática do Desporto (Clube, Associação) **de outro município do Paraná não poderá utilizar deste elo de identificação com o município**, sendo que para utilização de outro vínculo, o mesmo deverá ter participado no presente ano de uma competição promovida pela respectiva Entidade de Administração do Desporto do Paraná, antes de sua participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B". O atleta que realizar uma transferência para fora do estado não poderá participar do 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B".
- c) O parágrafo quarto somente será válido caso o atleta federados/confederados participe no evento na mesma modalidade à qual é filiado.

## SEÇÃO V – DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS CONVIDADOS

**Art. 37.** Para o 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", todos os municípios poderão convidar atletas observados os **Artigos 33, 34, 35, 36 e 38** e as condições abaixo:

- a) **Até 04 atletas** nas modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol: **02 atletas** convidados do Estado do Paraná (**CONVIDADO-PARANÁ**) que não tenham participado dos jogos no presente ano, e para a **Fase Final** mais **02 atletas** que tenham participado da Fase Regional em qualquer região esportiva (**CONVIDADO-REGIONAL**).
- b) **Até 01 atleta** nas modalidades de Vôlei de Praia e Xadrez, convidado do Estado do Paraná (**CONVIDADO-PARANÁ**), que não tenha participado dos jogos no presente ano.

**Art. 38.** Nos convites de atletas da Fase Regional para a Fase Final deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Apenas atletas de equipes não classificadas ou desistentes da disputa da Fase Final;
- b) Os atletas não podem ter participado da Fase Regional como "**atletas convidados**";
- c) Os atletas convidados somente poderão participar na Fase Final na mesma modalidade que disputou a Fase Regional em qualquer região esportiva.
- d) Os nomes dos atletas devem constar em súmula ou outro documento legal com registro pela equipe de arbitragem, quando esta assim o permitir, para confirmar a sua participação na Fase Regional.

**Art. 39.** A qualquer tempo a Secretaria de Estado do Esporte poderá rever os processos de participação. Se nesta revisão for apurada alguma irregularidade de atletas, dirigentes ou municípios, os mesmos estarão passíveis das penalidades previstas no COJDD.

## SEÇÃO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS DIRIGENTES

**Art. 40.** Nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” os dirigentes deverão estar de acordo com as condições descritas a seguir:

**Parágrafo Primeiro** - Os dirigentes membros das Comissões Técnica e Médica, somente poderão permanecer e atuar na área de competição (banco de reservas das modalidades coletivas ou local determinado para as modalidades individuais) obedecendo ao previsto no **Art. 42** quanto a documentação necessária para a habilitação dos mesmos.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo profissionais identificados para atuarem nas Comissões Técnica e Médica das equipes, para as modalidades coletivas o capitão assumirá a direção da equipe e nas modalidades individuais será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras das modalidades.

**Parágrafo Terceiro** - Os dirigentes inscritos nas diversas Comissões somente poderão atuar na área de competição especificamente na função em que estão inscritos. Caso haja desvio de função poderão ser excluídos do jogo/prova a qualquer momento.

**Parágrafo Quarto** - Será permitido ao Chefe de Delegação ou Assessores regularmente inscritos participarem como Técnicos, Auxiliares Técnicos ou Preparadores Físicos desde que os mesmos apresentem à equipe de arbitragem as suas cédulas de identificação profissional do Sistema CREF/CONFED.

**Parágrafo Quinto** - Os dirigentes e membros das Comissões das equipes inscritas no evento poderão atuar por mais de um município respeitando os itens abaixo:

- a) Os membros da Comissão Técnica não poderão atuar por dois municípios na mesma modalidade e sexo;
- b) Os membros da Coordenação Geral, Técnica, Administrativa, Tribunal, e Arbitragem não poderão exercer funções nas Comissões Dirigentes das equipes participantes do evento;
- c) A organização não tem a responsabilidade de atender aos pedidos de programação de jogos/provas em função dos Dirigentes que atuam em mais de uma função na sua Delegação ou em outra Delegação. É de responsabilidade exclusiva do dirigente a escolha da equipe e função que vai desempenhar, no caso de conflito de horários.

**Parágrafo Sexto** - Será de inteira responsabilidade dos municípios a participação de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, e fisioterapeutas que não cumpram o disposto deste artigo caracterizando desta forma exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos e a participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COJDD.

## SEÇÃO VII - DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 41.** Para os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” é vedada a participação de:

- a) Pessoa jurídica (município) na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou multa imposta pelo órgão julgante, na respectiva competição;
- b) Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, indenização ou eliminação imposta pelo órgão julgante, independente da competição em que foi punido;
- c) Pessoa Física (Atleta/Dirigente) que não preencham os requisitos exigidos no Capítulo VI.

## SEÇÃO VIII - DA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

**Art. 42.** Os membros das Comissões Técnica, Médica, Apoio Técnico e Apoio Geral de inscritos nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” deverão ter indicados nas inscrições o nome completo, a data de nascimento, o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado quando da sua atuação na competição na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.



**Parágrafo Primeiro** – Os membros das Comissões Técnica (técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos) e Comissão Médica (Médicos e Fisioterapeutas) serão identificados somente pelas Cédulas de Identidade Profissional conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país:

**a) Profissional de Educação com as especificações a seguir:**

1. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF (Profissional de Educação Física com Licenciatura Plena/Atuação Plena/Resolução N° 03/87 do Conselho Nacional de Educação);
2. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF (Profissional de Educação Física com Bacharelado/Atuação Bacharel e Bacharel do Esporte/Resolução N° 07/2004 do Conselho Nacional de Educação);
3. Cédula de Identidade Profissional do CONFEF/CREF (Profissional de Educação Física Provisionado/Atuação na modalidade específica que consta na sua identidade profissional a qual poderá atuar na competição);

**b) Cédula de Identidade Profissional do CRM (MÉDICO);**

**c) Cédula de Identidade Profissional do CREFITO (FISIOTERAPEUTA);**

**d) Cédula de Identidade Profissional do MASSOTERAPEUTA (MASSAGISTA);**

**Parágrafo Segundo** – Os Dirigentes das Comissões Técnica, Médica, Apoio Técnico que optarem pela apresentação de documento diferente dos citados nos parágrafos primeiro, somente poderá participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” após autorização expressa da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Terceiro** – Os membros das Comissões Técnica, Médica e Apoio Técnico que possuem documentos danificados ou que não retratem as atuais condições físicas dos mesmos e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

**Parágrafo Quarto** – Os Dirigentes que estiverem com o número do documento incorreto em sumula ou relação de dirigente, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente no local de competição (quadra ou locais de provas), apresentando os documentos previstos no neste artigo à equipe de arbitragem:

**Parágrafo Quinto** – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

## **SEÇÃO IX - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS**

**Art. 43.** Os atletas inscritos no 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” deverão ter indicados nas inscrições o nome completo, a data de nascimento, o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado quando da sua atuação na competição na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

**Parágrafo Primeiro** – Os atletas que optarem por utilizar os documentos a seguir relacionados poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- b) Carteira de Identidade Militar;
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.

**Parágrafo Segundo** – Os atletas que optarem pela apresentação de documento diferente dos citados no parágrafo primeiro, somente poderão participar do 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” após autorização expressa da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Terceiro** – Os atletas que possuem documentos danificados ou que não retratem as atuais condições físicas dos mesmos e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” após autorização expressa da Justiça Desportiva. Caso não seja concedida autorização deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

**Parágrafo Quarto** – Os atletas que estiverem com o nome ou o número do documento incorreto em sumula poderão regularizar sua participação nos jogos diretamente na área de competição (quadra ou locais de provas), desde que uma das informações (nome completo ou número do documento) registrada em sumula esteja correta em relação ao documento apresentado.

**Parágrafo Quinto** – Os autores e coparticipes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

## **CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS**

**Art. 44.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” serão disputados em duas fases distintas, Fase Regional e Fase Final, que compõe a mesma competição.

### **SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL**

**Art. 45.** A Fase Regional constitui-se no processo técnico de seleção por Região Esportiva dos vários municípios inscritos, para as disputas da Fase Final.

**Parágrafo Único** - Não disputará a Fase Regional o Município sede da Fase Final.

**Art. 46.** Para fins exclusivos dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” para a Fase Regional, o Estado do Paraná está dividido em 12 Regiões Esportivas assim denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

**REGIÃO 01 (36 municípios):** Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

**REGIÃO 02 (27 municípios):** Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sapopema, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.

**REGIÃO 03 (47 municípios):** Abatiá, Andirá, Arapoti, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Pinhalão, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, São Sebastião da Amoreira, Sengés, Sertaneja, Siqueira Campos, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz.

**REGIÃO 04 (35 municípios):** Alvorada do Sul, Apucarana, Araongas, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Kaloré, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Novo Itacolomi, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana.

**REGIÃO 05 (58 municípios):** Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Doutor Camargo, Florá, Floresta, Flórida, Guairaçá, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivatuba, Jardim Olinda, Loanda, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Maringá, Mirador, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Parancity, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Paraná, Sarandi, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

**REGIÃO 06 (31 municípios):** Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

**REGIÃO 07 (25 municípios):** Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador e Uiratã.

**REGIÃO 08 (27 municípios):** Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Foz do Iguaçu, Guaraniçú, Ibema, Iguatu, Itaipulândia, Lindoeste, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Lúcia, Santa Tereza do

Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

**REGIÃO 09 (42 municípios):** Ampére, Barracão, Bela Vista da Caróba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

**REGIÃO 10 (27 municípios):** Antônio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, e Virmond.

**REGIÃO 11 (23 municípios):** Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi,

**REGIÃO 12 (21 municípios):** Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

**Parágrafo Único** - Cada município disputará a Fase Regional em sua respectiva Região Esportiva apresentada neste Regulamento.

## SEÇÃO II - DA FASE FINAL

**Art. 47.** A Fase Final constitui-se no processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e atletas inscritos na competição.

**Art. 48.** A participação dos municípios para a Fase Final do ano de 2013 nas modalidades esportivas obedecerá ao seguinte:

- a. Nas modalidades de Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol participarão os 12 campeões de cada modalidade/sexo da Fase Regional mais o município sede da Fase Final na respectiva modalidade.
- b. As modalidades de Voleibol de Areia e Xadrez terão participação livre e serão disputadas apenas na fase final.

**Art. 49.** Os municípios classificados para a Fase Final que não efetivarem sua confirmação de modalidades até a data prevista no Parágrafo Primeiro do Art. 28 (**dia 03 de Setembro de 2013**), estarão impedidos de participar da competição na respectiva modalidade/sexo que não for inscrita.

**Parágrafo Único** - Caso não ocorra a confirmação de modalidades conforme o “caput” deste artigo, será realizado convite para outro município sendo que a sua aceitação é facultativa e obedecerá ao seguinte critério:

- a. A vaga será disponibilizada para o colocado imediato de sua respectiva Região Esportiva.

## CAPÍTULO VIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

**Art. 50.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B terão em cada uma de suas fases (Regional e Final) um Cerimonial de Abertura do qual participarão **obrigatoriamente** todas as delegações. Caso o município não se faça representar, será encaminhado relatório a Justiça Desportiva para as providências cabíveis, podendo ter a sua participação cancelada.

**Parágrafo Primeiro** - O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizada e somente com atletas e dirigentes inscritos.

**Parágrafo Segundo** - A locução oficial do cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, nos intervalos e no término das solenidades os nomes das instituições realizadoras e promotoras.

**Parágrafo Terceiro** - O Município sede deverá obrigatoriamente apresentar ao representante da Secretaria de Estado do Esporte (Direção Geral) o roteiro (pauta) no prazo de (48) quarenta e oito horas antes do Cerimonial de Abertura para que o mesmo seja homologado.

**Parágrafo Quarto** - O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte ordem de apresentação:

- a. Concentração das delegações;
- b. Entrada e desfile das delegações;
- c. c) Hasteamento das bandeiras do Brasil, do Paraná, do Município sede ao som do hino Nacional Brasileiro e do hino do Paraná;
- d. Declaração de abertura dos jogos;
- e. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- f. Juramento do atleta;  
"Em nome de todos os competidores / prometo participar destes Jogos / respeitando e cumprindo as normas que o regem / me comprometendo com um esporte sem doping e sem drogas / no verdadeiro espírito esportivo / pela glória do esporte em honra às nossas equipes" - Assim Juramos
- g. Juramento do Árbitro;
- h. Confraternização e retirada das delegações;
- i. Eventos artísticos e/ou outros (a critério do Município sede);
- j. Encerramento.

## CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

**Art. 51.** A Secretaria de Estado do Esporte diretamente ou por intermédio de patrocinador oficial premiará na Fase Regional e na Fase Final os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares em cada modalidade/sexo.

**Parágrafo Primeiro** - A premiação a que alude este artigo materializar-se-á em **troféus** cuja posse será definitiva. Para a Fase Regional e a Fase Final os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade/sexo, receberão **medalhas** correspondentes à colocação obtida.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer outra premiação a ser oferecida deverá ter autorização expressa da Secretaria de Estado do Esporte.

**Parágrafo Terceiro** - Será ofertado o Troféu de Campeão Geral (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes da Fase Final que tenham obtido a maior pontuação nos critérios técnicos estabelecidos nos parágrafos quarto e quinto.

**Parágrafo Quarto** - Para definição da Classificação Final Geral (Campeão Geral) dos 27º Jogos da Juventude do Paraná Divisão "B" em sua Fase Final, será utilizada a contagem de pontos, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	DIVISÃO "B"
1º lugar	13 pontos
2º lugar	10 pontos
3º lugar	08 pontos
4º lugar	06 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 pontos

**Parágrafo Quinto** - Em caso de empate na Classificação Final Geral por município, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior número de primeiros lugares;
- b. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
- c. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.

**Parágrafo Sexto** - Será ofertado o Troféu Disciplina (1º, 2º e 3º lugares) de posse definitiva aos municípios participantes da Fase Final que tenham obtido a maior pontuação nos critérios ético, disciplinar e de participação, definidos pela Comissão Especial de Justiça Desportiva e apurados pelo respectivo TEJD.

**Parágrafo Sétimo** – Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B, terão em cada uma de suas fases (Regional e Final) Cerimonial de Premiação do qual participarão todas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A Secretaria de Estado do Esporte/Cerimonial de Premiação e Município sede divulgarão o Protocolo do **Cerimonial da Vitória (Premiação)**.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 52.** Os municípios participantes pagarão **obrigatoriamente** ao Município sede, uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** por modalidade/sexo inscritas. Este pagamento deverá ser efetuado nas Sessões Preliminares das respectivas fases dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B", junto à Prefeitura Municipal sede ou órgão designado. O município que não efetuar o pagamento poderá ter cancelada sua participação nos referidos jogos e estarão sujeitos as penalidades constantes do COJDD.

a) Fase Regional: Obrigatoriamente até o dia **15/07/2013**

b) Fase Final: Obrigatoriamente até o dia **16/09/2013**

**Art. 53.** É de responsabilidade total dos municípios participantes o transporte, os colchões, a segurança.

**Parágrafo Único** - Os municípios participantes, quando da realização da competição, deverão levar **seguranças** (pessoas que não estejam diretamente ligadas às disputas) para cuidar dos pertences da delegação, permanecendo tempo integral no local destinado para alojamento.

**Art. 54.** As normas e determinações quanto à disciplina e conservação dos alojamentos definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

**Parágrafo Primeiro** - É de responsabilidade direta e exclusiva dos municípios participantes os danos, prejuízos e depredações causadas em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o Município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário.

**Parágrafo Segundo** – É de responsabilidade direta e exclusiva do município sede a limpeza dos alojamentos de área de uso comum, nos locais onde se hospedem mais de um município.

**Parágrafo Terceiro** - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**Art. 55.** A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes bem como a responsabilidade sobre a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos municípios pelos quais estiverem participando, desde o momento da formação da delegação, do seu traslado entre o município de origem e o Município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno nos locais de competição.

**Parágrafo Primeiro** - As Comissões Médicas das delegações deverão acompanhar e se responsabilizar pelo bom estado de saúde dos integrantes das mesmas.

**Parágrafo Segundo** - Os municípios que não possuem Comissão Médica na delegação estarão automaticamente submetidos aos médicos indicados pelo Município sede, exceto durante o deslocamento entre o município de origem e o de destino.

**Parágrafo Terceiro** – É de responsabilidade dos municípios participantes celebrar seguro de vida coletivo extensivo a todos os componentes de sua delegação.

**Art. 56.** Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável a Secretaria de Estado do Esporte e seus parceiros constituídos no presente Regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades desta forma plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

**Art. 57.** O Município sede não poderá celebrar contrato de patrocínio dos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" sem expressa anuência da Secretaria de Estado do Esporte.

**Parágrafo Primeiro** - O Município sede permitirá a entrada de material promocional dos patrocinadores nos locais de competições e de solenidades, bem como prevalecerá publicidade da Secretaria de Estado do Esporte, dos patrocinadores e da prefeitura do Município sede, obedecendo aos critérios fixados pela Secretaria de Estado do Esporte.

**Parágrafo Segundo** - O Município sede deverá fixar o nome da Secretaria de Estado do Esporte em igual proporção ao seu em todos os materiais promocionais, locais e ações realizadas antes, durante e após o evento quando tais atos estiverem relacionados ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - O Município sede deverá encaminhar à Secretaria de Estado do Esporte, para aprovação, cópia de “lay-out” de todos os materiais promocionais relativos ao evento.

**Art. 58.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” observarão quanto as suas formas de disputa as disposições contidas no Regulamento Técnico, que é parte integrante do presente Regulamento.

**Art. 59.** Os 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão “B” observarão quanto a normatização própria das modalidades esportivas disputadas os regulamentos técnicos dos campeonatos e as regras oficiais vigentes no País.

**Art. 60.** Serão realizados os campeonatos das modalidades/sexo em que houver um mínimo de 02 municípios participantes.

**Art. 61.** Ficará a critério da Comissão Técnica a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições.

**Parágrafo Único** - A Comissão Técnica não tem a responsabilidade de atender aos pedidos de programação de jogos em função dos dirigentes e/ou atletas que atuam em mais de uma função na sua delegação ou em outra delegação. É de responsabilidade exclusiva dos dirigentes e/ou atleta a escolha da equipe e função que irão desempenhar, no caso de conflito de horários.

**Art. 62.** Os materiais esportivos (bolas) a serem utilizados durante os jogos serão definidos e oferecidos pela Secretaria de Estado do Esporte, não cabendo questionamento dos mesmos.

**Art. 63.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** - Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

**Art. 64.** Haverá uma tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

**Art. 65.** Será considerado perdedor por **WxO**, desclassificado da competição e tendo os seus jogos e resultados cancelados a equipe que:

- a. Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
- b. Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem a documentação exigida no **Art. 43.**

**Parágrafo Primeiro** - Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**Parágrafo Segundo** - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

**Art. 66.** O município que apresentar para a disputa de um jogo oficialmente programado, equipe, dirigente e/ou atleta individualmente considerado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Justiça Desportiva relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

**Parágrafo Único** - Se a Justiça Desportiva entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe terá todos os resultados obtidos na competição cancelados. Se esta suspensão ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

**Art. 67.** Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo a pessoa física que:

- a. No BASQUETEBOL cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1 do regulamento técnico da modalidade;
- b. No FUTEBOL for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- c. No FUTSAL for expulsa ou receber **02** cartões amarelos, consecutivos ou não;
- d. No HANDEBOL for expulsa ou desqualificada no caso de seguir relatório em anexo a súmula;
- e. No VOLEIBOL /VOLEI DE PRAIA for desqualificada.

**Parágrafo Primeiro** - Não se aplica o disposto neste artigo se antes do cumprimento da suspensão a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

**Parágrafo Segundo** - Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" e no ano específico correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A pessoa física que não tiver condições de atuação na competição, por estar cumprindo suspensão automática ou pela Justiça Desportiva, deverá se postar do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais da competição.

**Parágrafo Quarto** - Será de inteira responsabilidade dos municípios se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão judicante e/ou suspensão automática, vierem a participar da competição.

**Art. 68.** No controle de cartões, para as modalidades de FUTEBOL e FUTSAL serão aplicados os seguintes procedimentos:

- a. Será de inteira responsabilidade dos municípios participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo poderá ser consultado na CCO. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum participante caso a equipe queira colocá-lo no jogo.
- b. Para a Fase Final os cartões amarelos recebidos na Fase Regional serão anistiados e os cartões vermelhos serão cumulativos.
- c. **W.O.** - na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida serão mantidos.
- d. **Desclassificação** - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos

**Art. 69.** Somente será permitida a permanência na área de competição de:

- a. Supervisão, coordenação e equipe de arbitragem da modalidade;
- b. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão de acordo com as regras da modalidade;
- c. Pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;
- d. Pessoas com autorização do Supervisor ou Coordenador da modalidade.

**Art. 70.** Conforme as Resoluções nº. 03 de 08/04/2008 e nº. 05 de 06/05/2008 do Conselho Estadual de Esporte haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelas respectivas instâncias desportivas (Tribunais de Justiça Desportiva, Comissões de Ética e Comissões Disciplinares) por ocasião dos 27º Jogos da Juventude do Paraná, 27º Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Escolares do Paraná e Jogos Universitários do Paraná.

**Parágrafo Único** - A participação de pessoas físicas em cumprimento de punição, independentemente do órgão judicante que tenha proferido a respectiva decisão, acarretará descumprimento de decisão e participação irregular em qualquer dos eventos citados no "caput" deste artigo.

**Art. 71.** Todos os municípios participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Também deverão possuir no mínimo 02 jogos de uniformes, sendo um de cor clara e outro de cor escura. Nestes deverá constar **obrigatoriamente** na camisa o nome do município para efeito de identificação pelo público e mídia.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os municípios participantes deverão utilizar em seus uniformes de jogo a marca da Secretaria de Estado do Esporte, conforme o manual de utilização à disposição no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

**Parágrafo Segundo** - Para efeito deste artigo consideram-se peças de uniforme calção e camisa, conforme determina a regra específica de cada modalidade para identificação junto à mesa de controle do jogo.

**Parágrafo Terceiro** - O tamanho mínimo recomendado para a inscrição do nome do município na camisa será de 20x04cm (comprimento x largura).

**Parágrafo Quarto** - Não serão permitidas improvisações para colocação do nome do município e números na camisa, tais como: fitas adesivas, esparadrapo, papel e outros.

**Parágrafo Quinto** - É expressamente proibido o uso de uniformes com patrocínio de partidos políticos e/ou candidatos, cigarros, bebidas alcoólicas ou similares.

**Parágrafo Sexto** - A vestimenta dos técnicos ou responsáveis das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis, conforme a especificidade de cada modalidade e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. É expressamente proibida a permanência no banco de reservas calçando chinelos ou sandálias. Deve-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

**Art. 72.** Caso as cores dos uniformes sejam similares e prejudiquem as disputas um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme. O tempo para a troca dos uniformes será de 15 minutos.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o Município sede for uma das equipes, ele deverá trocar o uniforme.

**Parágrafo Segundo** - O início da contagem do tempo de 15 minutos se dará no momento que o árbitro encerrar o sorteio com os capitães das equipes.

**Parágrafo Terceiro** - Para o primeiro jogo de cada período o início da contagem dos 15 minutos previstos no “caput” deste artigo, se dará no momento em que terminarem os 15 minutos de tolerância previstos no Art. 69 do presente Regulamento.

**Art. 73.** É proibido para dirigentes, técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, devidamente uniformizados, fumar e ingerir bebidas alcoólicas em locais de competição, CCO, alojamentos e refeitório. O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no COJDD.

**Art. 76.** Somente será permitida a entrada de instrumentos de som ou percussão nos locais de competição, desde que devidamente autorizados pela supervisão ou coordenação da modalidade e arbitragem, que determinará o local de acomodação dos mesmos.

**Art. 77.** Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte.

## **CAPÍTULO XI - DAS NORMAS GERAIS**

### **SEÇÃO I - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 78.** Os técnicos ou responsáveis pelas equipes deverão entregar na mesa quando solicitado, os documentos de seus atletas e dirigentes para que possam ser feitas as devidas conferências dos mesmos, sem os quais não poderão participar das disputas.

**Art. 79.** Para evitar acidentes os técnicos ou responsáveis deverão orientar seus atletas que é proibido utilizar qualquer tipo de adereço (correntes, anéis, pulseiras, brincos, piercing, óculos com armação rígida com lente de vidro, etc.) durante a realização das competições. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar seus adereços/enfeites.

**Art. 80.** Para um melhor acompanhamento dos jogos os Chefes de Delegações ou Assessores deverão acompanhar diariamente junto a CCO ou através do site oficial do evento ([www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br)), os boletins de programação, de resultados, notas oficiais e outros documentos expedidos pela Comissão Técnica e pela CEM.



**Art. 81.** Para as modalidades em que há o aquecimento no local de competição somente será permitido para o primeiro jogo de cada período, desde que as equipes cheguem com 30 minutos de antecedência da hora estipulada em boletim oficial. As demais equipes deverão fazê-lo fora da quadra.

## **SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DO REFEITÓRIO / ALIMENTAÇÃO**

**Art. 82.** Os tíquetes de alimentação que darão direito as refeições serão distribuídos pela Secretaria de Estado do Esporte, sendo entregues conforme o número de participantes relacionados na Ficha de Utilização do Refeitório, durante o período de estadia dos mesmos.

**Art. 83.** A entrada no refeitório somente será permitida mediante a apresentação do tíquete correspondente à refeição.

**Art. 84.** Os horários das refeições, preferencialmente, serão: Café - 06h30 às 08h30 / Almoço - 11h às 14h / Jantar - 17h30 às 20h30. A critério da Comissão Técnica o horário das refeições poderá ser alterado.

**Art. 85.** As equipes que tiverem o primeiro jogo em cada período deverão se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma. Se necessário devem procurar o Coordenador de Alimentação para que este auxilie no processo de atendimento de suas equipes.

**Art. 86.** Compete a cada participante colaborar com a conservação da ordem e limpeza, cabendo aos dirigentes zelarem pelo comportamento de seus atletas nas dependências do refeitório.

**Art. 87.** Não é permitido o uso de roupas que atentem aos bons costumes e conceitos de ordem moral, bem como jogar ou bater bola nas dependências do refeitório.

**Art. 88.** Para qualquer informação e/ou reclamação o Chefe de Delegação ou Assessores deverão dirigir-se ao Coordenador de Alimentação da Secretaria de Estado do Esporte.

## **SEÇÃO III - DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS ALOJAMENTOS**

**Art. 89.** O Chefe de Delegação, Assessores e demais dirigentes ficarão de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de perda das mesmas deverá haver indenização ou providenciadas novas cópias. Ao final de sua participação todas as chaves serão devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

**Art. 90.** Em alojamentos com mais de um município hospedado as salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza. Sendo de responsabilidade dos dirigentes de cada delegação o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para as salas ocupadas como dormitórios.

**Parágrafo Único** – Nos alojamentos com apenas um município hospedado, será de responsabilidade do dirigente o gerenciamento da questão de limpeza com relação a pessoal (contratação e pagamento) e compra de materiais de limpeza, para os locais utilizados.

**Art. 91.** Os objetos de valor deverão ficar sob guarda dos dirigentes ou responsáveis. A Secretaria de Estado do Esporte e o Município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

**Art. 92.** Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos estabelecimentos de ensino e outros locais destinados para alojamento.

**Art. 93.** Não é permitido aos atletas ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas a sua delegação, e para tanto as visitas deverão ser feitas nos locais de competição ou em outros locais.

**Art. 94.** A permanência e deslocamento dos atletas, técnicos, dirigentes e demais membros que compõe a delegação, nos corredores e pátios dos alojamentos deverão ser feitos de modo a não atentar aos bons costumes e aos conceitos visuais de comportamento geral.

**Art. 95.** O uso dos telefones dos alojamentos será reservado ao atendimento de casos de urgência e somente pelos responsáveis da delegação, desde que o uso seja autorizado pelo responsável do alojamento.

**Art. 96.** Os equipamentos de som pertencentes aos dirigentes e atletas deverão ser de uso único e restrito às salas ou demais locais utilizados como dormitório, bem como sua utilização deverá seguir as normas estabelecidas com os decibéis permitidos pela legislação vigente.

**Art. 97.** Após as 23 horas todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos. Serão responsáveis pelo que determina o presente artigo os senhores Chefes de Delegações ou Assessores.

**Art. 98.** Toda e qualquer reclamação quanto à ordem nos alojamentos deverá ser feita por escrito pelo Chefe da Delegação ou Assessores devidamente inscritos.

**Art. 99.** A Secretaria de Estado do Esporte reserva-se no direito de:

- a. Propor a suspensão da participação nos 27º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão "B" das pessoas cuja atitude for contrária ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, campos, arquibancadas, alojamentos, refeitórios e outros) bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no COJDD;
- b. Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

# REGULAMENTO TÉCNICO

## 1. FORMAS DE DISPUTA PARA A FASE REGIONAL / FASE FINAL

### 1.1 02 EQUIPES

- a) BASQUETEBOL / VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA- melhor de 02 jogos vencedores;
- b) HANDEBOL - melhor de 03 pontos (mínimo de 02 jogos);
- c) FUTEBOL / FUTSAL - melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos).

#### Observação:

Para os itens “b” e “c” em caso de necessidade de realização de um terceiro jogo e este terminar empatado, serão utilizados os critérios de desempate para o jogo estabelecido no regulamento técnico de cada modalidade.

### 1.2 DE 03 A 05 EQUIPES

- a) **Fase Única:** Será formado um grupo único através de sorteio e será disputado em sistema de rodízio em um turno. A Classificação Final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

### 1.3 DE 06 A 08 EQUIPES

- a) **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 06, 2ª - números 07 e 08 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	01	02
	03	04
	05	06
	07	08

Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

- b) **Fase Semifinal:** Será disputada conforme segue:  
Jogo 01 - 1º Grupo A           x       2º Grupo B  
Jogo 02 - 1º Grupo B           x       2º Grupo A
- c) **Fase Final:** Será disputada conforme segue:  
Jogo 03 - Perdedor jogo 01   x       Perdedor jogo 02 - Decisão 3º e 4º lugares  
Jogo 04 - Vencedor jogo 01   x       Vencedor jogo 02 - Decisão 1º e 2º lugares
- d) **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
  - 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
  - 5º e 6º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
  - 7º e 8º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;

### 1.4) DE 09 A 11 EQUIPES

- a) **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 09, 2ª - números 10 a 12 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	01	02	03
	04	05	06
	07	08	09
	10	11	12

Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por Critério Técnico (CT).

- b) **Fase Semifinal:** Os 04 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme

segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase Classificatória:

Jogo 01 - 1º Grupo x 2º Grupo CT  
 Jogo 02 - 1º Grupo x 1º Grupo

- c) **Fase Final:** Será disputada conforme segue:  
 Jogo 03 - Perdedor jogo 01 x Perdedor jogo 02 - Decisão 3º e 4º lugares  
 Jogo 04 - Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 02 - Decisão 1º e 2º lugares

- d) **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
  - 5º e 6º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Semifinal, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
  - 7º a 9º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares;
  - 10º a 12º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 6º lugares.

**1.5 DE 12 A 16 EQUIPES**

- a) **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 12, 2ª - números 13 a 16, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

- b) **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:



- c) **A Classificação Final** será feita da seguinte maneira:
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
  - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
  - 9º a 12º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
  - 13º a 16º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

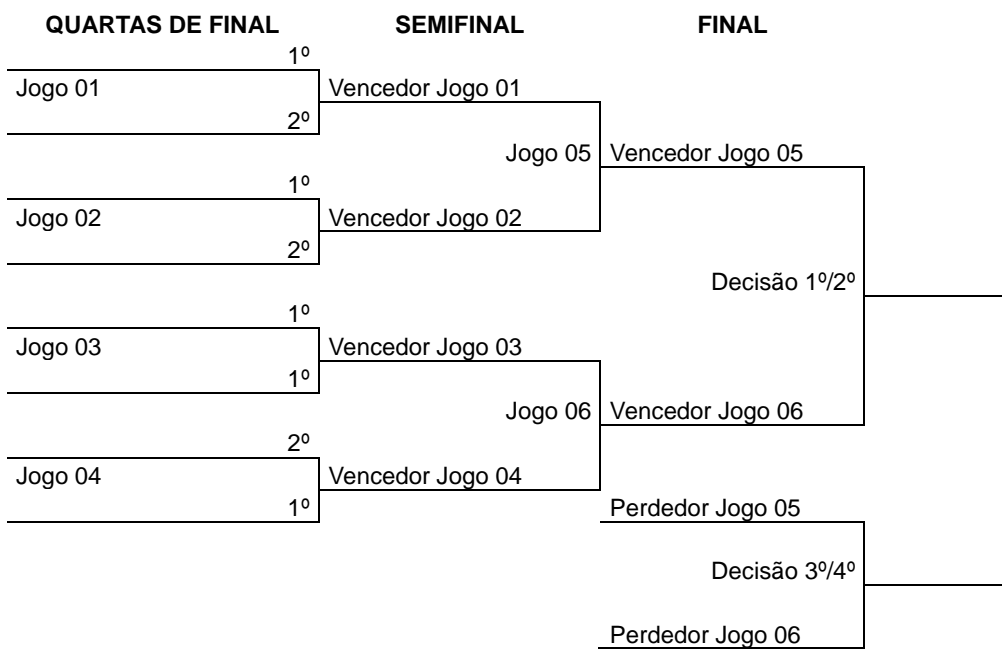
**1.6 17 EQUIPES**

a) **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em duas partes: 1ª - números 01 a 15, 2ª - números 16 a 20, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
EQUIPES	01	02	03	04	05
	06	07	08	09	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo e 03 (três) 2ºs lugares por Critério Técnico (CT).

b) **Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será feita por sorteio, sendo que os 2ºs lugares por Critério Técnico não poderão enfrentar os 1ºs lugares dos seus grupos na Fase Classificatória:



- c) **A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**
- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
  - 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
  - 9º e 10º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Quartas de Final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
  - 11º a 15º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
  - 16º e 17º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

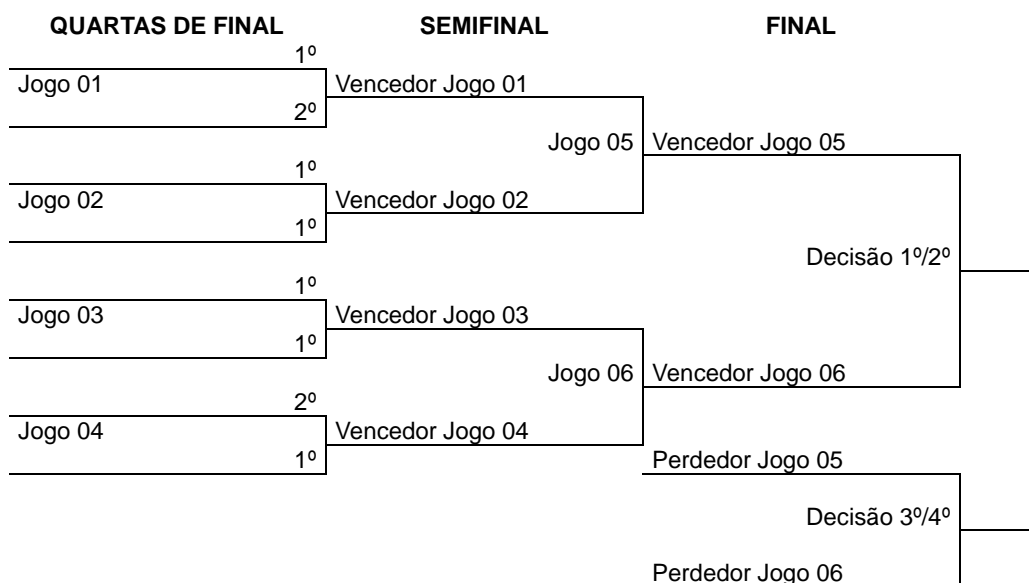
**1.7 DE 18 A 24 EQUIPES**

a) **Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será realizado em 02 partes: 1ª - números 01 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário), ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	01	02	03	04	05	06
	07	08	09	10	11	12
	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2ºs lugares por Critério Técnico (CT).

- b) Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será feita por sorteio sendo que os 2ºs lugares por Critério Técnico não poderão enfrentar os 1ºs lugares dos seus grupos na Fase Classificatória.



- c) A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**  
 1º a 4º lugares - disputa de jogo;  
 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;  
 9º a 12º lugares - 2ºs lugares na Fase Classificatória, não classificados para a Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;  
 13º a 18º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;  
 19º a 24º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

**1.8 DE 25 A 32 EQUIPES**

- a) Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números 01 a 24, 2ª - números 25 a 32, ficando os mesmos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G	H
EQUIPES	01	02	03	04	05	06	07	08
	09	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31	32

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º lugar de cada grupo.

- b) Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. A composição da chave será a seguinte:



**c) A Classificação Final será feita da seguinte maneira:**

- 1º a 4º lugares - disputa de jogo;
- 5º a 8º lugares - perdedores dos jogos da Fase Quartas de final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares;
- 9º a 16º lugares - 2ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 17º a 24º lugares - 3ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares;
- 25º a 32º lugares - 4ºs lugares de cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

**1.9 DE 33 OU MAIS EQUIPES**

**a) Fase Única:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares.

**b)** A Classificação Final será feita da seguinte maneira:

1º a 4º lugares - disputa de jogo;

5º ao último lugar - demais equipes, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

**Observações:**

1. Na Fase Regional e na Fase Final, caso o Município sede participe da competição será considerado cabeça do Grupo "A".
2. Na Fase Regional e na Fase Final quando da realização das Sessões Especiais, houver necessidade de sorteio para a composição dos jogos das Fases Quartas de Final ou Semifinal a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que as equipes que disputaram a Fase Classificatória no mesmo grupo sejam incluídas novamente em um mesmo jogo.
3. Os Critérios Técnicos a que se referem as formas de disputas estão especificados nos regulamentos técnicos das modalidades esportivas (Regulamento Técnico).

<p style="text-align: center;"><b>REGULAMENTOS TÉCNICOS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS</b></p>
--

•	CAMPEONATO DE BASQUETEBOL	33
•	CAMPEONATO DE FUTEBOL	34
•	CAMPEONATO DE FUTSAL	36
•	CAMPEONATO DE HANDEBOL	38
•	CAMPEONATO DE VOLEIBOL	40
•	CAMPEONATO DE VOLEI DE PRAIA	42
•	CAMPEONATO DE XADREZ	44



## CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, nas seguintes datas por fase nos jogos:
  - Fase Regional até às 18hs de 15/07/2014;
  - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
3. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no item 2.1.
  - 3.1 Poderá participar do jogo subsequente:
    - 3.1.1 O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou;
    - 3.1.2 O membro da Comissão Técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (Artigo 37.1.2 e 37.1.3 das Regras da FIBA-2006).
  - 3.2 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
  - 3.3 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
4. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por derrota.
5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
  - 5.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 5.2 Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.4 Defesa mais positiva nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.5 Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.6 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.7 Defesa mais positiva em todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.8 Sorteio.

### **Observação:**

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério do item 4.1.
6. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
    - 6.1 Média de pontos average (número de pontos recebidos dividido pelo número de pontos feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 6.2 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
    - 6.3 Média de pontos contra (número de pontos recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 6.4 Sorteio.

### **Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
  - Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
7. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE FUTEBOL

1. O Campeonato de Futebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, nas seguintes datas por fase nos jogos:
  - Fase Regional até às 18hs de 15/07/2014;
  - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
3. Cada jogo terá a duração de dois períodos de 40 minutos com intervalo de 15 minutos.
4. Serão permitidas até 07 substituições por jogo.
5. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.
6. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- 6.1 Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
- 6.2 Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
- 6.3 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 6.4 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
7. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
  - 7.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 7.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 7.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 7.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 7.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
  - 7.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
  - 7.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
  - 7.8 Sorteio.

### **Observação:**

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 6.1.
8. No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
    - 8.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
    - 8.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor.
  9. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 03 pontos por vitória, 01 ponto por empate.
  10. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:

- 10.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 10.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- 10.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 10.4 Sorteio.

**Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
  - Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
11. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, nas seguintes datas por fase nos jogos:
  - Fase Regional até às 18hs de 15/07/2014;
  - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
3. O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos municípios.
4. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
  - 4.1 A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões. O cartão vermelho não anulará o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição, ainda que decorrente da aplicação do segundo cartão amarelo.
  - 4.2 Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.
  - 4.3 Não se aplica o disposto neste artigo se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
  - 4.4 Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
5. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
  - 5.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 5.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 5.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
  - 5.8 Sorteio.

### **Observação:**

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 4.1.
6. No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
    - 6.1 Serão efetuadas cobranças de 05 tiros diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham participado da partida;
    - 6.2 Persistindo o empate a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que haja um vencedor;
    - 6.3 No caso de se chegar à cobrança de penalidades máximas as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas para as cobranças, isto é, caso uma equipe possua um número de atletas inferior à outra, a equipe com maior número de atletas deverá retirar das cobranças os atletas necessários para igualar o número de atletas cobradores da outra equipe.
  7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 03 pontos por vitória, 01 ponto por empate.
  8. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
    - 8.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

- 8.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
- 8.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
- 8.4 Sorteio.

**Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
  - Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
8. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE HANDEBOL

1. O Campeonato de Handebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, nas seguintes datas por fase nos jogos:
  - Fase Regional até às 18hs de 15/07/2014;
  - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
3. A duração de cada jogo será de 02 (dois) tempos de 25 minutos com 10 minutos de intervalo.
4. As equipes poderão utilizar em cada jogo, 16 atletas para as disputas na Fase Regional e na Fase Final.
5. Estará suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa. No caso de desqualificação, somente quando houver relatório anexo a súmula:
- 5.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 5.2 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
  - 6.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 6.2 Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 6.3 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 6.4 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
  - 6.5 Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
  - 6.6 Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
  - 6.7 Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
  - 6.8 Sorteio.

### **Observação:**

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 5.1.
7. No caso em que seja necessário apontar um vencedor e no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:
    - 7.1 Prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
    - 7.2 Persistindo o empate, mais uma prorrogação em dois tempos de 05 minutos sem intervalo;
    - 7.3 Persistindo o empate, 05 cobranças alternadas de 07 metros, por atletas diferentes que estejam autorizados a participar até o final do jogo;
    - 7.4 Persistindo o empate, repete-se o procedimento do item 6.3, contudo, o vencedor agora é decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter tido o mesmo número de arremessos.
  8. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por empate.
  9. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
    - 9.1 Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 9.2 Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
    - 9.3 Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 9.4 Sorteio.

**Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
  - Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE VOLEIBOL

1. O Campeonato de Voleibol será regido pelas regras internacionais da FIVB - Federação Internacional de Voleibol, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.
  2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, nas seguintes datas por fase nos jogos:
    - Fase Regional até às 18hs de 15/07/2014;
    - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
  3. Na Fase Regional os jogos serão disputados em melhor de 02 sets vencedores. Nas disputas com 06 ou mais participantes, a partir da Fase Semifinal os jogos serão disputados em melhor de 03 sets vencedores.
  4. Na Fase Final:
    - 4.1 Divisão "B" - Os jogos serão disputados em melhor de 02 sets vencedores, e a partir das Fases Quartas de final, Semifinal e Final em melhor de 03 sets vencedores.
    - 4.2 Divisão "A" - Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 sets vencedores.
  5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for desqualificada.
    - 5.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
    - 5.2 Para fins do disposto neste item entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
  6. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
    - 6.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
    - 6.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
    - 6.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
    - 6.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
    - 6.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
    - 6.6 Sorteio.
- Observação:**
- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item 5.1.
7. O sistema de pontuação para classificação no grupo será: 02 pontos por vitória, 01 ponto por derrota.
  8. Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
    - 8.1 Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 8.2 Média de sets pró (número de sets feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
    - 8.3 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
    - 8.4 Sorteio

**Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.



- Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
9. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA

1. O Campeonato de Vôlei de Praia será regido pelas regras em vigor no país da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, na Fase Final, até às 18hs de 16/09/2013.
3. Cada município poderá inscrever até 06 atletas, porém para a competição serão formadas até 02 duplas (D1 e D2) sendo cada uma com 02 atletas titulares e 01 reserva.
  - 3.1 A definição dos atletas que farão parte de cada uma das duplas será por meio da relação de atletas e os titulares serão definidos no primeiro jogo do campeonato.
  - 3.2 A substituição só será realizada de um jogo para outro, quando for constatada lesão do atleta, o atleta substituído não poderá retornar a competição.
  - 3.3 Após o início do jogo caso haja algum problema com um dos atletas o jogo será encerrado, pois não existe possibilidade de substituição durante a realização do jogo.
  - 3.4 As Duplas classificadas para 2013 na Divisão “A”, não poderão participar da Divisão “B”:
4. A competição será realizada em no máximo 03 dias, A forma de disputa a duração de cada jogo (nº de sets e pontos), será definida conforme o número de duplas inscritas e confirmadas na Sessão Preliminar da Competição obedecendo a formula de disputa contida neste regulamento.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada.
  - 5.1 Não se aplica o disposto neste item se antes da partida subsequente a pessoa física for a absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
  - 5.2 Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
6. Nos sorteios de composição das chaves e/ou grupos a Comissão Técnica tentará evitar que duplas de um mesmo município sejam dispostas em um mesmo jogo e/ou grupo.
7. O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
  - 7.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
  - 7.2 Sets average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
  - 7.3 Pontos average nos jogos entre as equipes empatadas (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver o maior coeficiente);
  - 7.4 Sets average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os sets pró pelos sets contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
  - 7.5 Pontos average em todos os jogos do grupo na fase (dividir os pontos pró pelos pontos contra, classificando a equipe que obtiver maior o coeficiente);
  - 7.6 Sorteio.

### Observação:

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate estabelecido no item “7.1”.
8. O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
    - 02 pontos por vitória;
    - 01 ponto por derrota.
  9. Nas competições realizadas em grupos: quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:
    - 9.1 Média de sets average (número de sets recebidos dividido pelo número de sets feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
    - 9.2 Média de sets pró (número de sets feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-

se o maior coeficiente;

- 9.3 Média de pontos pró (número de pontos feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase).  
Classifica-se o maior coeficiente;
- 9.4 Sorteio.

**Observações:**

- Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar mais uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.
  - Quando na fórmula constar como zero, o resultado obtido pela própria equipe (pontos, partidas, gols, sets), esta fórmula deverá ser descartada, já que não existe divisão por zero (matemática).
10. A Classificação Final da modalidade, nos sexos feminino e masculino, será feita pela soma dos pontos obtidos pela(s) dupla(s) dos municípios, conforme segue:

Classificação	Pontos
1º lugar	30
2º lugar	25
3º lugar	21
4º lugar	18
5º e 6º lugares	15
7º e 8º lugares	10
9º a 12º lugares	07
13º a 16º lugares	04
17º lugar em diante	01

- a. Maior número de primeiros lugares;
  - b. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente, com as classificações subsequentes;
  - c. Persistindo o empate, os municípios permanecerão empatados em classificação e pontuação, e as classificações subsequentes serão estabelecidas em relação a quantidade de equipes empatadas.
11. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## CAMPEONATO DE XADREZ

1. O Campeonato de Xadrez será disputado com a observância das “Leis do Xadrez” estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez - FIDE aplicadas no que couberem, para cada prova e sistema de disputa as orientações técnicas da Federação de Xadrez do Paraná - FEXPAR e obedecendo as demais normas contidas neste Regulamento.
2. O Campeonato de Xadrez será disputado por atletas nascidos entre 1996 e 2000 (13 a 17 anos) e conforme o Parágrafo Primeiro do Art. 33 será permitida e inscrição e participação de até 02 (dois) atletas nascidos entre 2001 e 2002 (12 e 11 anos).
4. O Campeonato de Xadrez na Fase Final será composto das seguintes provas no feminino e no masculino:
  - 4.1 XADREZ RELÂMPAGO, com o tempo de jogo total de 05 minutos para cada jogador e tempo de tolerância de 05 minutos para efetivação de W.O.;
  - 4.2 XADREZ RÁPIDO, com tempo de jogo total de 20 minutos para cada jogador e tempo de tolerância de 20 minutos para efetivação de W.O.;
  - 4.3 XADREZ CONVENCIONAL, com tempo de jogo total de 02h00 nocaute em relógio analógico e 01h30min nocaute com acréscimo de 30s por lances em relógio digital, para cada jogador e tempo de tolerância de 60 minutos para efetivação de W.O.;
  - 4.4 Na Fase Regional o tempo de reflexão para o XADREZ CONVENCIONAL será de 61 minutos para os relógios analógicos e digitais e tempo de tolerância de 30 minutos para efetivação de W.O.;
  - 4.5 Nas competições por equipes realizadas no sistema suíço com até 20 equipes participantes serão atribuídos 02 (dois) pontos de bye desde a primeira até a última rodada. A partir de 21 equipes participantes serão atribuídos 04 (quatro) pontos de bye em todas as rodadas.
6. Na Fase Final as provas de XADREZ RÁPIDO, XADREZ RELÂMPAGO E XADREZ CONVENCIONAL serão organizadas de acordo com os sistemas e critérios seguintes:
  - 6.1 Match de 03 partidas, no caso de 02 participantes;
  - 6.2 Sistema Round-Robin (pela tabela Schuring) em turno e retorno, no caso de 03 ou 04 participantes;
  - 6.3 Sistema Round-Robin (pela tabela Schuring) em turno único, no caso de 05 a 08 participantes;
  - 6.4 Suíço em 07 rodadas no caso de 09 ou mais participantes, ficando estabelecido para fins de empareiramento que na última rodada não serão levadas em conta as cores das rodadas anteriores.
7. Na aplicação do sistema suíço será observada a regulamentação da FIDE com as adaptações, recomendações e softwares indicados pela FEXPAR.
  - 7.1 Na prova de XADREZ CONVENCIONAL, a ordem inicial das equipes no torneio será estabelecida utilizando-se, pela ordem, o critério de rating mais alto do jogador da equipes (pela ordem FIDE e FEXPAR) e em caso de empate, ordem alfabética crescente dos nomes dos municípios;
  - 7.2 Para apuração dos ratings serão utilizados, pela ordem, os ratings FIDE e FEXPAR;
  - 7.3 Nas provas de XADREZ RÁPIDO E XADREZ RELÂMPAGO a ordem inicial dos jogadores em cada um dos torneios será estabelecida utilizando-se, os critérios de rating FIDE, titulação FIDE, rating rápido e relâmpago FEXPAR e ordem alfabética crescente do último sobrenome.
8. Na Fase Regional o campeonato de Xadrez poderá ser realizado em até 04 dias, de acordo com a programação oficial, organizado na seguinte ordem de provas, para o feminino e para o masculino:
  - 8.1 1º dia - Provas de XADREZ RÁPIDO e de XADREZ RELÂMPAGO;
  - 8.2 2º ao 4º dia - Prova de XADREZ CONVENCIONAL.
9. Na Fase Final o campeonato de Xadrez poderá ser realizado em até 07 dias, de acordo com a programação oficial, organizado na seguinte ordem de provas, para o feminino e para o masculino:
  - 9.1 A primeira prova será a de XADREZ RELÂMPAGO (1º dia);
  - 9.2 A segunda prova será a de XADREZ RÁPIDO (2º dia);
  - 9.3 A última prova será a de XADREZ CONVENCIONAL (3º ao 7º dia).
10. Os atletas serão inscritos, conforme o estabelecido nos Capítulos V e VI do Regulamento Geral, na seguinte data:
  - Fase Final até às 18hs de 16/09/2013.
- 10.1 Caso o município não se faça presente na Sessão Técnica da modalidade, serão homologadas as inscrições feitas regularmente dentro dos prazos estabelecidos e o município estará automaticamente acatando as decisões tomadas na referida sessão, não podendo alterar suas inscrições.
11. O atleta que estiver inscrito por mais de um município deverá fazer a opção por qual município participará na competição, já na Sessão Técnica da modalidade. Caso não o faça pessoalmente estará impedido de participar da competição.

12. A competição será realizada em no máximo 07 dias, sendo em apenas a Etapa Principal, será composta por Municípios que não estejam pré-classificado na Divisão A – 2013.
13. Será realizada, ordinariamente, uma Sessão Técnica para o Campeonato de Xadrez. Tal sessão será programada no dia anterior ao início das disputas, conforme programação oficial, tendo as atribuições especificadas pelo Regulamento Geral e, particularmente:
  - 13.1 Apresentação da programação e metodologia de trabalho da equipe técnica;
  - 13.2 Definição de procedimentos técnicos;
  - 13.3 Indicação dos jogadores titulares e a respectiva ordem dos tabuleiros para a prova de XADREZ CONVENCIONAL;
  - 13.4 Determinar o horário e local de entrega da escalação da equipe para cada rodada do XADREZ CONVENCIONAL, no caso da entrada de reserva(s);
  - 13.5 Indicação da ordem dos tabuleiros para as provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO;
  - 13.6 Sorteio para a definição da ordem de emparelamento, no caso das provas realizadas pelos sistemas Round-Robin ou Match.
14. A prova de XADREZ CONVENCIONAL será disputada por equipes em 04 tabuleiros, sendo que:
  - 14.1 As equipes femininas e masculinas serão compostas por 06 enxadristas, sendo 04 titulares e 02 reservas;
  - 14.2 Para substituição de enxadrista (titular por reserva) será utilizado o procedimento adotado nas Olimpíadas da FIDE, ou seja, o(s) titular(es) logo abaixo do(s) tabuleiro(s) ausente(s), se houver (em), sobe(m) na respectiva ordem e o(s) reserva(s) entra(m) pelo último tabuleiro, podendo subir(em) pelo mesmo modo até suprir as vacâncias existentes;
  - 14.3 Para poder iniciar as partidas em cada rodada cada equipe deverá comparecer com um mínimo de 02 enxadristas;
  - 14.4 A não observância do disposto no item 13.3 implicará na atribuição de derrota por ausência (W.O.) da equipe infratora, aplicando-se à mesma o estabelecido no Regulamento Geral;
  - 14.5 No caso em que os dois reservas sejam escalados terão ordem pré-definida, para efeito do que trata o item 13.2.
15. As provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO serão disputadas obedecendo-se as seguintes normas:
  - 15.1 Cada município poderá inscrever até 04 enxadristas em cada prova, no feminino e no masculino;
  - 15.2 As provas, no feminino e no masculino, serão subdivididas em 04 torneios, denominados torneios individuais por tabuleiro (T1, T2, T3 e T4).
  - 15.3 Ao final haverá a apuração de uma classificação individual correspondente a cada um dos torneios (1º, 2º, 3º e 4º tabuleiros), além da classificação por equipes apurada para cada prova e sexo para efeito de classificação final da modalidade e sexo, não sendo passível de premiação;
  - 15.4 Os enxadristas que perderem por ausência (W.O.), serão automaticamente eliminados das disputas na respectiva prova (não serão mais emparelados para as disputas seguintes).
16. Em todas as provas, em cada partida será atribuído 01 (um) ponto por vitória, 0,5 (meio) ponto por empate e 00 (zero) ponto por derrota.
17. Na prova de XADREZ CONVENCIONAL disputada utilizando-se o Sistema Suíço, a classificação de cada equipe será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
  - 17.1 Somatória da pontuação de todas as partidas (jogadas por todos os tabuleiros);
  - 17.2 Confronto Direto;
  - 17.3 Match Point (03 pontos por vitória, 01 ponto por empate e 00 ponto por derrota);
  - 17.4 Buchholz medianos;
  - 17.5 Buchholz;
  - 17.6 Pontos dos tabuleiros do torneio (BSV - critério 15 do swissmanager);
  - 17.7 Partida extra de xadrez relâmpago entre as equipes empatadas (5 minutos x 5 minutos) considerando o resultado do match até que haja uma equipe vencedora.
18. Na prova de XADREZ CONVENCIONAL disputada pelo Sistema Round-Robin a classificação de cada equipe será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
  - 18.1 Somatória da pontuação de todas as partidas (jogadas por todos os tabuleiros);
  - 18.2 Confronto Direto;
  - 18.3 Match Point (03 pontos por vitória, 01 ponto por empate e 00 ponto por derrota);
  - 18.4 Sonneborn-Berger;
  - 18.5 Pontos dos tabuleiros do torneio (BSV - critério 15 do swissmanager);
  - 18.6 Partida extra de xadrez relâmpago entre as equipes empatadas (5 minutos x 5 minutos) considerando o resultado do match até que haja uma equipe vencedora.

19. Nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO realizadas pelo Sistema Suíço, a classificação dos enxadristas será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
  - 19.1 Pontuação individual total;
  - 19.2 Confronto Direto;
  - 19.3 Buchholz medianos (com descarte apenas do pior resultado);
  - 19.4 Buchholz totais;
  - 19.5 Sonneborn-Berger;
  - 19.6 Maior número de vitórias;
  - 19.7 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) onde as brancas tem obrigação de vencer.
  
20. Nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO realizadas pelo Sistema Round-Robin, a classificação dos enxadristas será estabelecida utilizando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
  - 20.1 Pontuação individual total;
  - 20.2 Confronto Direto;
  - 20.3 Sonneborn-Berger;
  - 20.4 Maior número de vitórias;
  - 20.5 Sistema Koya;
  - 20.6 Sonneborn-Berger (com descarte apenas do pior resultado);
  - 20.7 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) onde as brancas tem obrigação de vencer.
  
21. Para a Fase Final, nas provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO, a classificação dos municípios será estabelecida em cada prova, no feminino e no masculino, mediante a somatória da pontuação de todos os seus tabuleiros participantes na respectiva prova, utilizando-se para o desempate os critérios estabelecidos no item 18 ou no item 19, conforme o caso, aplicados para o 1º tabuleiro de cada equipe empatada.
  
22. Para a apuração da Classificação Final da modalidade de Xadrez feminino e Xadrez masculino, a classificação do município participante (CMP) em cada prova será estabelecida mediante a pontuação corrigida (PC) obtida nas partidas realizadas, mais uma bonificação (B) relacionada à classificação, cujo total é multiplicado por um coeficiente de valorização (CV), de acordo com a fórmula:  $CMP = (PC+B) \times CV$ .
  
23. A pontuação corrigida (PC) para a prova de XADREZ CONVENCIONAL é a somatória da pontuação de todos os 04 tabuleiros no feminino e dos 04 tabuleiros no masculino (POT) dividida pelo total de pontos possíveis de serem obtidos (PP), que depende do número de rodadas, multiplicado por 100, ou seja:  $PC = (POT/PP) \times 100$ .
  
24. Para as provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO a pontuação corrigida (PC) é a somatória de todos os pontos obtidos nas partidas realizadas pelos enxadristas do município (POE) dividido pelo total de pontos possíveis de serem obtidos (PP), que depende do número de rodadas, multiplicado por 100, ou seja:  $PC = (POE/PP) \times 100$ .
  
25. A bonificação (B) para cada município é estabelecida pela seguinte fórmula:  $B = [(MPP+1) - CSC] \times 2$ , onde MPP é número de municípios participantes da prova e CSC é a classificação do município na respectiva prova em valor absoluto (antes de proceder qualquer correção), sendo que a multiplicação pelo fator de 2 é feita para colocar o resultado numa faixa mais próxima dos valores de POE. Como exemplo da aplicação desta fórmula, numa prova com 30 municípios participantes (MPP=30) o município primeiro colocado (CSC=1) ganharia 60 pontos de bônus, o segundo colocado ganharia 58 pontos e assim, sucessivamente, até o último colocado que ganharia 02 pontos.
  
26. Para efeito da bonificação, caso persista o empate na apuração da classificação dos municípios, em quaisquer das provas, após a aplicação de todos os critérios de classificação estabelecidos, deverão ser atribuídos aos empatados a média dos pontos correspondentes às classificações empatadas.
  
27. O coeficiente de valorização (CV), feminino e masculino, para cada prova será:
  - 27.1 CONVENCIONAL - CV = 6;
  - 27.2 RÁPIDO - CV = 4;
  - 27.3 RELÂMPAGO - CV = 3.
  
27. A fórmula estabelecida no item 21 para a classificação do município participante (CMP) pretende contemplar:
  - 28.1 O aspecto competitivo, mediante a utilização da pontuação corrigida (PC);
  - 28.2 A participação da comunidade enxadrística na prova, mediante a bonificação (B);

- 28.3 O esforço relativo despendido em cada prova (que se reflete nos dias de duração de cada uma), mediante o coeficiente de valorização (CV).
29. A Classificação Final no Xadrez feminino (CFMF) e no Xadrez masculino (CFMM) será apurada mediante a somatória da classificação do município participante (CMP) em cada uma das provas. Em caso de empate na classificação final será utilizado o seguinte critério de desempate:
- 29.1 Melhor colocação na prova de XADREZ CONVENCIONAL;
30. Para a participação em qualquer prova da modalidade de Xadrez será obrigatório que os municípios inscritos levem o material necessário para a realização das partidas:
- 30.1 A obrigação de apresentar jogo completo e relógio de xadrez, ambos em boas condições de uso, caberá sempre ao enxadrista condutor das peças brancas;
- 30.2 O padrão de relógio a ser utilizado em todas as provas poderá ser do tipo analógico ou digital;
- 30.3 O equipamento de xadrez deve procurar seguir as recomendações da FIDE (Regulamento C02 Padronização de Equipamentos de Xadrez para Torneios FIDE);
- 30.4 Entre outros aspectos do equipamento de que trata o item 29.3, o rei deve ter entre 8,5 e 10,5 cm de altura, sendo o diâmetro de sua base de 40 a 50% a sua altura, sendo as demais peças proporcionais ao rei e o tabuleiro deve ter os quadrados medindo de 5 a 6,5 cm de largura;
- 30.5 Caberá ao Supervisor e/ou Coordenador de Xadrez aprovar os equipamentos a serem utilizados nas partidas;
- 30.6 A coloração das peças deve seguir os padrões de contraste claro/escuro, utilizando cores que não causem desagradado, impacto visual, ou seja, demasiadamente chamativas;
31. Os enxadristas, os técnicos e demais participantes deverão zelar pela observância das normas de conduta estabelecidas nas Leis do Xadrez da FIDE e, em particular:
- 31.1 Não serão permitidos contatos dos técnicos ou de outras pessoas, com os jogadores durante o andamento das partidas com a finalidade de passar instruções técnicas, tais como as referentes posição, resultados ou perspectivas de resultado das partidas;
- 31.2 Para outras questões que não aquelas mencionadas no item 30.1, o árbitro geral deverá autorizar o contato do jogador com o seu técnico, ou qualquer outra pessoa, devendo o mesmo ocorrer com a presença de um membro da equipe de arbitragem;
- 31.3 Não é permitido aos enxadristas, técnicos e outras pessoas a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, computador, rádio, reproduzidor de CD e DVD, etc.) no ambiente de jogo.
32. A premiação da competição será constituída de:
- 32.1 Troféus para os três primeiros municípios melhores colocados, conforme item 28, para o feminino e o masculino.
- 32.2 Medalhas para todos os enxadristas componentes dos três primeiros municípios melhor colocados na prova de XADREZ CONVENCIONAL;
- 32.3 Medalhas para os três primeiros enxadristas melhores colocados de cada um dos torneios correspondentes ao 1º, 2º, 3º e 4º tabuleiros das provas de XADREZ RÁPIDO e XADREZ RELÂMPAGO, no feminino e no masculino;
- 32.4 Medalhas para os três enxadristas que totalizarem as melhores pontuações totais em cada tabuleiro (1º, 2º, 3º e 4º) na prova de XADREZ CONVENCIONAL, bem como ao melhor reserva, no feminino e masculino;
- 32.5 Para o desempate na apuração dos melhores tabuleiros serão utilizados, pela ordem os seguintes critérios de desempate:
- 32.5.1 Pontos totais obtidos pelo jogador, independente do número de partidas jogadas ou vencidas por W.O.;
- 32.5.2 Porcentagem dos pontos obtidos;
- 32.5.3 Rating Médio dos adversários;
- 32.5.4 Rating Performance;
- 32.5.5 Confronto direto;
- 32.5.6 Partida extra de xadrez relâmpago no sistema morte súbita (5 minutos x 4 minutos) em que as brancas tem obrigação de vencer.
33. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Esporte no evento.

## **ANEXO I - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES MÍNIMAS DAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA SOLICITAÇÃO DE SEDE**

### **FASE REGIONAL**

1. BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL: Conforme necessidade regional, 03 ou mais quadras oficiais cobertas e iluminadas;
2. FUTEBOL: Conforme necessidade regional, 01 ou mais campos com dimensões regulamentares devidamente cercados com alambrados e demais instalações pertinentes à modalidade.

### **FASE FINAL**

1. BASQUETEBOL / FUTSAL / HANDEBOL E VOLEIBOL: São as seguintes quadras oficiais cobertas, iluminadas com todos seus implementos:
  - 02 para a modalidade de BASQUETEBOL (15x28m);
  - 02 para a modalidade de FUTSAL (20x40m), com respectivas redes de segurança;
  - 02 para a modalidade de HANDEBOL (20x40m);
  - 02 para a modalidade de VOLEIBOL (9x18m);

04 quadras oficiais cobertas e iluminadas, sendo uma para cada uma das 04 modalidades, como locais opcionais reservas.
2. FUTEBOL: 04 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com arquibancadas, devidamente cercados com alambrados e vestiários, bancos de reservas cobertos e demais instalações pertinentes à modalidade.
3. FUTEBOL: 04 ou mais campos com dimensões regulamentares, preferencialmente com SKATE
4. VOLEI DE PRAIA: No mínimo 02 quadras de areia, cada uma com a demarcação oficial (08x16m), com 06m de área de escape para os fundos, 5m de área de escape para os lados e com todos os implementos necessários. Caso as quadras estejam próximas, deverá haver um isolamento entre elas através de redes, placas ou similares. Deverá dispor de arquibancadas, preferencialmente nas laterais;
5. XADREZ: Um salão (clube ou local previamente vistoriado), bem iluminado, arejado, com pouco ruído, espaço para a colocação de no mínimo 120 mesas e 240 cadeiras, com uma sala ou área exclusiva para arbitragem e uma sala ou área exclusiva para consulta ou análise dos participantes.



**ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATAS E PRAZOS**

<b>27º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - DIVISÃO "B"/ 2013</b>	
<b>DATA</b>	<b>AÇÕES</b>
<b>30/04/2013 Até às 18h</b>	Prazo final para Inscrição de Município / Modalidade – Fase Regional
<b>30/04/2013</b>	Prazo final para estabelecimento dos vínculos Matrícula escolar
<b>28/05/2013</b>	Prazo final para estabelecimento dos vínculos Domicílio dos pais Registro de Atletas junto as Entidade de Administração do Desporto
<b>02/07/2013 Até às 18h</b>	Prazo final para envio dos seguintes documentos – Fase Regional: Mapa de Confirmação de Modalidades; Relação de Dirigentes; Ficha de Utilização do Refeitório; Ficha de Utilização de Alojamento; Ofício de Solicitação de Sede (2014).
<b>09/07/2013 14h Início</b>	Realização das Sessões Preliminares (12 Regiões Esportivas).
<b>15/07/2013 18h</b>	Prazo Final para Inscrição do Atleta – Fase Regional. Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede
<b>19 a 25/07/2013</b>	Realização da Fase Regional (12 Regiões Esportivas).
<b>03/09/2013 Até às 18h</b>	Prazo final para envio dos seguintes documentos – Fase Final: Mapa Ofício – Inscrição/Confirmação de Modalidades; Relação de Dirigentes; Ficha de Utilização do Refeitório; Ficha de Utilização de Alojamento; Ofício de Solicitação de Sede (2014). Ofício de Solicitação de Sede (2015).
<b>10/09/2013 10h Início</b>	Realização da Sessão Preliminar da Fase Final.
<b>16/09/2013 Até às 18h</b>	Prazo Final para Inscrição do Atleta – Fase Final. Pagamento de Taxa de Inscrição ao Município Sede
<b>20 a 26/09/2013</b>	Realização da Fase Final.
<b>05/12/2013 Até às 18hs</b>	Prazo final de desistência dos Municípios sede da Fase Regional e Fase Final de 2014.

## ANEXO III - ENDEREÇOS - SEES / CREF / ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR – CEP: 82.810-400  
Fone/Fax: (41) 3361-7700  
Site: [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br)  
E-mail: [rendimento@pres.pr.gov.br](mailto:rendimento@pres.pr.gov.br)

### ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO ESPORTE

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 01 - CURITIBA

Endereço: Rua Pastor Viginio de Souza, 1020  
CEP: 82.810-400  
Fone: (41) 8421-8549  
E-mail: [pstanganelli@sees.pr.gov.br](mailto:pstanganelli@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 02 – PONTA GROSSA

Endereço: Rua Balduino Taques, 333  
CEP: 84.010-050  
Fone: (41) 8421-6628  
E-mail: [miguel.d@sees.pr.gov.br](mailto:miguel.d@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 03 – CORNÉLIO PROCÓPIO

Endereço: Rua Portugal, 240  
CEP:  
Fone: (41) 8421-7075  
E-mail: [aureliano@sees.pr.gov.br](mailto:aureliano@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 04 - LONDRINA

Endereço: Rua Cambará, 85 - Centro - Londrina.  
CEP: 86.010-530  
Fone: (43) 3324-2359  
E-mail: [vilmarcaus@sees.pr.gov.br](mailto:vilmarcaus@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 05 - MARINGÁ

Endereço: Avenida Herval, 151 - Centro - Maringá.  
CEP: 87.013-110  
Fone: (44) 3227-1207  
E-mail: [roberto.neves@sees.pr.gov.br](mailto:roberto.neves@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 06 - UMUARAMA

Endereço: Av. Rio Branco, zona 2  
CEP: 87.501-130  
Fone: (41) 8421-6629  
E-mail: [pedro.lp@sees.pr.gov.br](mailto:pedro.lp@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 07 - CAMPO MOURÃO

Endereço: Rodovia BR369 lote 365 r-1 km 03.  
CEP: 87.301-006  
Fone: (41) 8421-7103  
E-mail: [rosangelakoch@sees.pr.gov.br](mailto:rosangelakoch@sees.pr.gov.br)

#### ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 08 – CASCAVEL

Endereço: Rua Universitária, 1619  
CEP: 85.819-110  
Fone: (41) 8421-7105  
E-mail: [rogerio.ao@sees.pr.gov.br](mailto:rogerio.ao@sees.pr.gov.br)

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 09 – PATO BRANCO**

Endereço: Rua Dr. Sílvio Vidal, 355  
CEP: 85.065-520  
Fone: (41) 8421-6746  
E-mail: [rafaelsilva@sees.pr.gov.br](mailto:rafaelsilva@sees.pr.gov.br)

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 10 – GUARAPUAVA**

Endereço: Rua Salvatori Renna, 875  
CEP: 85.015-430  
Fone: (41) 8421-7078  
E-mail: [carlos.asr@sees.pr.gov.br](mailto:carlos.asr@sees.pr.gov.br)

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 11 - TOLEDO**

Endereço: a definir  
CEP: a definir  
Fone: (41) 8421-3383  
E-mail: [mauromaiorki@sees.pr.gov.br](mailto:mauromaiorki@sees.pr.gov.br)

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 12 – IVAIPORÃ**

Endereço: Largo Manoel Floriano  
CEP: 86.870-000  
Fone: (41) 8421-8547  
E-mail: [hiltoncesarcarvalho@gmail.com](mailto:hiltoncesarcarvalho@gmail.com)

**ESCRITÓRIO REGIONAL DO ESPORTE 13 – FOZ DO IGUAÇU**

Endereço: Av. Tarquinio Joslin dos Santos, 1300  
CEP: 85.870-900  
Fone: (41) 8421-6630  
E-mail: [vanessa.pm@sees.pr.gov.br](mailto:vanessa.pm@sees.pr.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREFP/PR)**

Rua Amintas de Barros, 581 - Centro.  
Curitiba/PR - CEP: 80.060-205  
Fones: (41) 3363-8388 - 0800 6432667 / Fax (41) 3362-4566  
Site: [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br)  
E-mail: [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br)

**ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ****FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**

Rua Del. Leopoldo Belzack, 2881 - sobreloja 01 - Capão de Imbuia  
Curitiba/PR - CEP 82.810-060 - Fone/Fax: (41) 3019-3222  
Site: [www.atletismofap.org.br](http://www.atletismofap.org.br) / E-mail: [fap@atletismofap.org.br](mailto:fap@atletismofap.org.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL**

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho, s/nº - Jardim Botânico  
Curitiba/PR - CEP: 80.215-120 - Fone: (41) 3264-3286  
Site: [www.fprb.com.br](http://www.fprb.com.br) / E-mail: [fprb@fprb.com.br](mailto:fprb@fprb.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**

Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 765 - Jardim das Américas  
Curitiba/PR - CEP: 81.530-000 - Fone: (41) 3021-9801  
Site: [www.fpciclismo.com.br](http://www.fpciclismo.com.br) / E-mail: [contato@fpciclismo.com.br](mailto:contato@fpciclismo.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL**

Avenida Víctor Ferreira do Amaral, 1.930 - Taramã  
Curitiba/PR - CEP: 82.800-000 - Fone: (41) 3071-3277  
Site: [www.federacaopr.com.br](http://www.federacaopr.com.br) / E-mail: [contato@federacaopr.com.br](mailto:contato@federacaopr.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º andar - conj. 1505/1506 - Centro  
Curitiba/PR - CEP: 80.060-010 - Fone: (41) 3233-4571 / Fax: (41) 3233-6257  
Site: [www.futsalparana.com.br](http://www.futsalparana.com.br) / E-mail: [fpfs@futsalparana.com.br](mailto:fpfs@futsalparana.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA**

Rua Profª. Antônia Reginato Viana, 921.  
Curitiba/PR - CEP: 82.810-300 - Fone: (41) 3029-2210  
Site: [www.fprginastica.com.br](http://www.fprginastica.com.br) / E-mail: [valeria@fprginastica.com.br](mailto:valeria@fprginastica.com.br)

**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (HANDEBOL DE AREIA)**

Rua Piratininga, 590 - sobreloja - salas 04/05  
Cianorte/PR - CEP: 87.200-000 - Fone: (44) 9988-6768  
Site: [www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / E-mail: [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ**

Rua Caetano Marchesini, 850 - Portão  
Curitiba/PR - CEP: 81.070-110 - Fone/Fax: (41) 3229-8588 / 3229-8589  
Site: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) / E-mail: [paranajudo@paranajudo.org.br](mailto:paranajudo@paranajudo.org.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ**

Rua Marechal Deodoro, 51 - conjunto 810 - Galeria Ritz - Centro  
Curitiba/PR - CEP: 80.020-905 - Fone: (41) 3324-1059  
Site: [www.fprk.com.br](http://www.fprk.com.br) / E-mail: [administrativo@fprk.com.br](mailto:administrativo@fprk.com.br)

**FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ**

Rua Desembargador Motta, 3231  
Curitiba/PR - CEP: 80.430-200 - Fone: (41) 9233-1025  
Site: [www.fdap.org.br](http://www.fdap.org.br) / E-mail: [fdap@fdap.org.br](mailto:fdap@fdap.org.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO**

Rua Natal, 87A - sala 06  
Londrina/PR - CEP: 86.020-230 - Fone: (43) 3345-0491  
Site: [www.paranatkd.com.br](http://www.paranatkd.com.br) - E-mail: [paranatkd@hotmail.com](mailto:paranatkd@hotmail.com)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TÊNIS**

Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia.  
Curitiba/PR - CEP: 82.810-400 - Fone: (41) 3365-2404 / Fax: (41) 3267-0935  
Site: [www.fpt.com.br](http://www.fpt.com.br) / E-mail: [fpt@fpt.com.br](mailto:fpt@fpt.com.br)

**FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANÁ**

Avenida Guilherme de Paula Xavier, 2871  
Campo Mourão/PR - CEP: 87.303-070 - Fone: (44) 3523-6079  
Site: [www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br) / E-mail: [secretario@ftmp.com.br](mailto:secretario@ftmp.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SKATE**

Rua Des. Motta, 3231  
Curitiba/PR - CEP: 80.430-232 - Fone: (41) 9981-6272  
Site: [www.federacaoskatepr.com.br](http://www.federacaoskatepr.com.br) / E-mail: [contato@federacaoskatepr.com.br](mailto:contato@federacaoskatepr.com.br)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico  
Curitiba/PR - CEP: 80.215-120 - Fone / Fax: (41) 3363-4653  
Site: [www.voleiparana.com.br](http://www.voleiparana.com.br) / E-mail: [fpv@voleiparana.com.br](mailto:fpv@voleiparana.com.br)

**FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ**

Rua Almirante Barroso, 142 - São Francisco  
Curitiba/PR - CEP: 80.510-240 - Fone / Fax: (41) 9901-9804 / 9940-0477  
Site: [www.fexpar.com.br](http://www.fexpar.com.br) / E-mail: [fexpar@fexpar.com.br](mailto:fexpar@fexpar.com.br)